

DIARIO OFFICIAL

Brasilianische Bank für Deutschland.
Rua da Quitanda n. 119.

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

ORDEN E PROGRESSO

REPÚBLICA FEDERAL

ANNO XLVII — 20ª DA REPUBLICA N. 124

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 29 DE MAIO DE 1908

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL :

Extracto do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Fazenda — Portarias — Requerimentos despachados — Expediente da Directoria das Rendas Publicas — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias, Geraes da Contabilidade e da Industria.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — NOTICIARIO — MARCAS REGISTRADAS — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL.

DIARIO OFFICIAL

Extracto do Relatorio do Sr. Ministro da Fazenda

CAIXA DE CONVERSÃO

Exm. Sr. Dr. David Campista, M. D. Ministro da Fazenda — Em obediencia ao disposto no art. 23, n. 5, do decreto n. 6.267, de 13 de dezembro de 1903, tenho a subida a honra de apresentar a V. Ex. o relatorio dos trabalhos da Caixa de Conversão em o periodo correspondente ao anno proximo passado de 1907. Em o relatorio apresentado a V. Ex. em 5 de abril do anno passado, foram succintamente expostas as occurrencias mais importantes havidas desde a data da installação dessa repartição, a 22 de dezembro de 1906, até 31 de março de 1907. Para melhor apreciação dos serviços dessa instituição pareceu-me conveniente no presente relatorio abranger as operações realizadas de recebimento e retirada de ouro durante todo o periodo comprehendido desde 22 de dezembro de 1906 a 31 de dezembro de 1907.

Creada a Caixa de Conversão pela lei n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906, installou-se ella a 22 de dezembro do mesmo anno, tendo sido expedido a 13 desse mez o decreto n. 6.267, que deu regulamento para execução da referida lei.

A 29 de agosto do anno proximo passado de 1907, foi expedido o decreto n. 6.618, em obediencia á lei n. 1.701, de 29 de agosto do mesmo anno. Essa lei modificou em parte a de n. 1.575, de 6 de dezembro de 1906, pela qual fora creada a Caixa. Em virtude della foram supprimidos os logares de presidente e vice-presidente dessa repartição e creado o logar de director.

Foram igualmente creados por ella mais dous logares de continuos, um de conferente de notas, um de fiel ou encarregado de balanças, um de lacrador, um de electricista e quatro de serventes.

Supprimido o logar de vice-presidente, para o qual tinha eu sido nomeado a 20 de dezembro de 1903, e do qual me achava em exercicio desde 18 de janeiro do anno passado, e creado o de director, fui para este cargo nomeado a 29 de agosto, sendo assim de novo honrado com elevada prova de confiança da parte do Exm. Sr. Presidente da Republica e de V. Ex. á qual procurarei sempre corresponder na medida de minhas forças, o da qual peço a Deus nunca venha a desmerecer.

Quando foi supprimido o cargo de presidente, não tinha elle ainda sido provido.

Em o meu relatorio anterior, referente ao curto periodo de 22 de dezembro de 1906 a 31 de março de 1907, tive occasião de dizer que as operações realizadas pela Caixa de Conversão iam já produzindo o benéfico effeito que os propugnadores dessa instituição, á frente dos quaes sempre esteve V. Ex., della esperavam, e mais que quasi todos os adversarios de sua criação rendiam-se á evidencia dos factos, e congratulavam-se patrioticamente com os que concorreram para a fundação desse instituto de credito, destinado sem duvida a servir de ponto de apoio á conversibilidade de nossa moeda e á regeneração de nossa situação financeira e economica.

As operações realizadas pela Caixa de Conversão após o referido periodo teem vindo felizmente confirmar aquellas asserções, e demonstram já á evidencia as vantagens dessa instituição. Graças á seu funcionamento e ao funcionamento da carteira cambial, creada pela mesma lei n. 1.575, como medida complementar da Caixa de Conversão, pôde ha pouco a imprensa unanime desta Capital noticiar, com significativos applausos, que a taxa cambial havia tres mezes não soffria a mais ligeira oscillação, estando desde 19 de dezembro de 1907 até agora aquella taxa mantida pelo Banco do Brazil a 15 3/16, e pelos bancos estrangeiros a 15 1/8, sem os artificios que outrora eram empregados para evitar as oscillações bruscas da taxa cambial, sem se conseguir aliás esse desideratum, que agora foi lançado com grande vantagem para o commercio, para todas as classes productoras e para a nação. Anteriormente nunca se conseguia obter a estabilidade da taxa cambial em periodo tão longo como ao que acabo de me referir. Excusado é assignalar os prejuizos colossaes que as oscillações bruscas da taxa cambial, determinadas ordinariamente por especulações de jogo, traziam á economia nacional. Esses males parecem hoje banidos, graças ás medidas constantes da lei n. 1.575, que criou a Caixa de Conversão e a Carteira Cambial, que na forma do disposto naquella lei funciona no Banco do Brazil.

Com a maxima satisfação posso communicar a V. Ex. que a Caixa de Conversão continúa a funcionar com toda a regularidade, não tendo havido o menor incidente durante todo o periodo decorrido desde a data de sua installação até hoje.

Em 30 de março do anno passado, conforme o exposto em meu relatorio anterior, tinha ella um saldo em ouro, depositado em suas casas fortes, correspondente a 5.240.111 £ ou 83.841.777\$381 em moeda nacional.

O saldo em ouro naquella data depositado nas casas fortes da Caixa estava representado por 4.856.532 £; 6.536.060 francos, 459 marcos, 190 dollars, 2.527 libras, 105 pesos argentinos, 470 coróas austriacas, 125 pesetas hespanholas e 28.050\$ ouro nacional.

Conforme se verifica, examinando-se um dos quadros annexos, a 31 de dezembro de 1907 se achavam depositados nos cofres fortes 5.816.352 £, 10.535.680 francos, 4.740 marcos, 20.930 dollars, 3.640 libras, 1.190 pesos argentinos, 110 coróas austriacas, 90 pesetas hespanholas, 93.930\$ ouro nacional, e 5\$ fortes, moeda portugueza, importância equivalente a 100.041.768\$118 em moeda nacional, ou a 6.252.610,50 £. Havia, portanto, a 31 de dezembro de

1907 um excesso de 1.012.499 £, ou de 16.199.997\$737, de nossa moeda, relativamente à importância depositada até 31 de março do mesmo anno.

Da leitura do mesmo quadro annexo se verifica ainda que, a não ser nos mezes de setembro, outubro e novembro do anno proximo passado, nos quaes a retirada de ouro foi maior que a entrada, na importância total de 1.037.193\$392 de nossa moeda, houve sempre em todos os outros mezes um excesso de entrada de ouro na Caixa, desde a data de sua installação até 31 de dezembro de 1907. De facto, installada a Caixa a 22 de dezembro de 1903, tinha ella em seus cofres a 31 desse mez uma importância em ouro correspondente a 37.232.425\$512 de nossa moeda, elevando-se essa importância a 63.381.777\$071 a 31 de janeiro de 1907, a 72.600.537\$029 a 28 de fevereiro, a 83.811.777\$381 a 31 de março, a 88.642.427\$642 a 30 de abril, a 92.054.252\$623 a 31 de maio, a 92.200.136\$951 a 30 de junho, a 92.505.363\$489 a 31 de julho, a 93.930.176\$823 a 31 de agosto, reduzindo-se a 98.521.211\$363 a 30 de setembro, a 97.931.479\$039 a 31 de outubro, e a 97.892.933\$431 a 30 de novembro, elevando-se de novo a 100.041.763\$118 a 31 de dezembro.

Do exame desse quadro verifica-se ainda que desde a data da installação da Caixa de Conversão, a 26 de dezembro de 1906, até 31 de dezembro de 1907, a entrada total de ouro em seus cofres attingiu a importância de 113.730.422\$833, equivalente a £ 7.108.151, e que a retirada total de ouro no mesmo periodo foi de 13.688.654\$715, e equivalente a 855.540 £.

Os mezes em que a entrada de ouro attingiu a maior quantia foram os de dezembro de 1906 e os de janeiro, fevereiro, março, abril e agosto de 1907, e os em que a entrada foi mais reduzida foram os de junho, setembro e outubro. Verifica-se mais que os mezes em que as retiradas de ouro attingiram a quantias mais elevadas foram os de março, abril, outubro e novembro de 1907 e que os em que foi ella mais reduzida foram os de dezembro de 1903, janeiro e fevereiro de 1907.

Um dos quadros annexos a este relatório especifica a natureza da moeda recolhida nos cofres da Caixa de Conversão até 31 de dezembro de 1907.

Nessa data estava depositada nas casas fortes dessa Caixa importância equivalente a 6.252.610,50 £ ou 100.401.768\$118 da nossa moeda, ao cambio de 15 d.

Um outro quadro apresenta detalhadamente todo o movimento da emissão da Caixa de Conversão no periodo a que se refere este trabalho. Do seu exame se verifica que de 22 de dezembro de 1906 até 31 de dezembro de 1907 foram emittidas 215.148 notas conversíveis, do valor de 10\$, 152.739 do valor de 20\$, 142.600 do valor de 100\$, 6.638 do valor de 200\$ e 185.876 do valor de 500\$, perfazendo um total de 703.010 notas emittidas, na importância de 113.732.760\$000.

Dessas 703.020 notas emittidas foram resgatadas até 31 de dezembro de 1907 776.678, na importância total de 13.700.060\$, sendo 23.638 do valor de 10\$, 8.694 do valor de 20\$, 22.181 do valor de 100\$, 36 do valor de 200\$ e 22.129 do valor de 500\$000.

Todas essas notas resgatadas foram incineradas no forno existente na Caixa, á excepção de nove retiradas para modelo, no valor de 1.280\$, sendo duas do valor de 10\$, tres do valor de 20\$, duas do valor de 100\$ e duas do de 500\$000. Todas as notas, uma vez resgatadas, foram inutilizadas, sendo picotadas.

Do confronto das notas emittidas até 31 de dezembro de 1907 com as resgatadas até essa data verifica-se que ficaram naquella

epoca em circulação 626.332 notas conversíveis, na importância total de 100.032.700\$, sendo 191.510 do valor de 10\$, 143.775 do valor de 20\$, 120.428 do valor de 100\$, 6.602 do valor de 200\$ e 163.747 do valor de 500\$000.

Coube a principio á Casa da Moeda fornecer á Caixa de Conversão o material de emissão. Para esse fim forneceu ella á Caixa 203.000 notas do valor de 10\$, das quaes 205.549, consideradas boas para a emissão, foram emittidas e 451 foram inutilizadas por conterem vicios que as tornavam imprestaveis para esse fim. Forneceu ella 100.000 notas do valor de 20\$, estampa 1ª serie A, das quaes 99.999 foram algadas boas e uma foi inutilizada. Forneceu ainda 27.500 notas de 20\$, estampa 1ª serie B, todas julgadas boas para a emissão e já emittidas. Forneceu 200.000 notas do valor de 100\$, sendo 100.000 da 1ª estampa, serie 1ª, e 100.000 da mesma estampa e serie 2ª. Dessas 200.000 notas do valor de 100\$000 foram consideradas boas para a emissão 193.420 e inutilizadas 1.574, sendo 193 da 1ª serie e 1.378 da 2ª serie.

Forneceu ella, finalmente, 300.000 notas no valor de 500\$, sendo 100.000 da estampa 8ª, serie 3ª, 100.000 da mesma estampa, serie 4ª e 100.000 da mesma estampa, serie 5ª. Destas notas de 500\$ fornecidas pela Casa da Moeda foram julgadas boas para a emissão 298.189 e inutilizadas 1.811. Das notas de 100\$ fornecidas por essa repartição existiam ainda nos cofres da Caixa a 31 de dezembro de 1907, promptas para a emissão, 55.817, e das de 500\$ existiam na mesma época, nos cofres da Caixa, promptas para a emissão 112.313.

Tendo V. Ex. celebrado contracto com os Srs. Waterlow & Sons para o fornecimento a esta repartição de notas do valor de 10\$, de 20\$, de 50\$, de 100\$ e de 200\$, e com os Srs. John Enschedé en Zone, de Horlen, na Hollanda, para o fornecimento de notas do valor de 500\$ e de 1.000\$, cumpriu aquella firma seu contracto fornecendo á Caixa até 31 de dezembro de 1907 todo o material contractado, sendo 1.000.000 de notas do valor de 10\$, 1.000.000 do valor de 20\$, 1.000.000 do valor de 50\$, 1.000.000 do valor de 100\$ e 1.000.000 do valor de 200\$000.

Os Sr. John Enschedé en Zone tinham entregue até aquella data 200.000 notas do valor de 1.000\$, não tendo ainda entregue até essa occasião nota alguma do valor de 500\$000. Devem pois elles entregar á Caixa, para cumprimento do seu contracto, 800.000 notas do valor de 1.000\$ e 1.000.000 de notas do valor de 500\$000.

Das notas fornecidas pela casa Waterlow & Sons, foram postas em circulação, ou emittidas, até 31 de dezembro de 1907, 9.599 do valor de 10\$, 25.240 das do valor de 20\$ e 6.633 das do valor de 200\$. Até aquella data não estavam ainda em circulação as notas de 50\$ e de 100\$ fornecidas por essa firma, nem as de 1.000\$ fornecidas pelos Srs. John Enschedé en Zonen.

Uma vez sejam postas em circulação as notas fornecidas por estes contractantes, serão tres os typos das notas emittidas pela Caixa. Seria talvez conveniente recolher-se o material fornecido pela Casa da Moeda, ainda em circulação, logo que sejam emittidas as notas dos diversos valores fornecidas pelos Srs. Waterlow & Sons e pelos Srs. John Enschedé en Zonen. O material fornecido pela Casa da Moeda para a emissão constou em sua maior parte de notas preparadas para a emissão do Thesouro Nacional, e para poder ser elle aproveitado foi preciso substituir dizeres já impressos.

Apezar da diversidade de typos nas notas fornecidas á Caixa para emissão, não consta tenha apparecido em circulação nota al-

guma falsa ou falsificada. Em parte deve-se attribuir isso ao methodo de escripturação adoptado na Secção de Contabilidade desta repartição.

Uma nota levada a resgate a thesauraria da Caixa pôde se desde logo verificada si é falsa ou falsificada com os elementos de que dispõe aquella secção. Demais, o nome da pessoa que recebe uma nota da Caixa quando ella é emittida e o nome da pessoa que a traz a resgate ficam registrados nos archivos da repartição.

Um dos intuitos que tinham em vista os propugnadores da Caixa de Conversão era a estabilidade da taxa cambial, que vae sendo conseguida com o mais brilhante exito.

E' assim que, como já referimos, pela primeira vez em nosso paiz se conseguiu obter a estabilidade dessa taxa em um prazo já maior de tres mezes, e que em o anno de 1907 os extremos da taxa cambial sobre Londres foram de 15 1/16 a 15 3/8, quando em 1906 esses extremos foram de 14 1/2 a 17 5/8, em 1905 de 13 15/32 a 18 1/8, em 1904 de 11 13/16 a 13 9/16, em 1903 de 11 5/8 a 11 17/32 e em 1902 de 11 1/8 a 12 1/2.

São manifestas e indiscutiveis as vantagens da estabilidade da taxa cambial para a classe commercial, para todas as classes laboriosas e para todo o paiz, e certamente mais vantajosa é essa estabilidade com uma taxa cambial baixa do que uma taxa cambial elevada e sujeita a oscillações bruscas e constantes, como se dava outrora. Um outro objectivo da Caixa de Conversão, qual a transformação lenta e gradativa do nosso papel-moeda inconversível por moeda-papel conversível, vae felizmente se realizando.

Um dos quatro annexos a este relatório apresenta detalhadamente a quantidade de papel-moeda em circulação a 31 de dezembro de 1903 e a de papel conversível emittido pela Caixa até aquella data, e faz o confronto com a quantidade de papel-moeda inconversível e das notas conversíveis em circulação a 31 de dezembro de 1907. Examinando-se esse quadro verifica-se que a 31 de dezembro de 1906 achavam-se em circulação 661.792.930\$500 em papel-moeda inconversível e 37.231.900\$ em notas conversíveis emittidas pela Caixa, em troca de ouro por ella recebido, e que em 31 de dezembro de 1907 a quantidade de papel-moeda inconversível tinha se reduzido a 613.531.727\$, tendo-se elevado a 100.032.700\$ o papel conversível em circulação na mesma época.

Si tivermos em conta a população do Brazil, calculada em 20.298.207 habitantes, segundo os ultimos recenseamentos, verificamos que a 31 de dezembro de 1903 o papel conversível então em circulação correspondia a 1.831,7 reis por cabeça, ou a dois shillings e tres pence, convertida a moeda a libra esterlina, e que o papel-moeda em circulação naquella data correspondia a 32.751,1 reis por cabeça, ou duas libras e 11 pence.

Em igual data do anno de 1907, o papel conversível em circulação correspondia a 4.928,1 reis por cabeça, ou a seis shillings e dez pence, e o papel-moeda inconversível em circulação correspondia a 31.763,7 reis por cabeça, ou a uma libra, 19 shillings e sete pence. Verifica-se assim que, ao passo que em 31 de dezembro de 1903 o papel conversível em circulação equivalia a dois shillings e tres pence, e o papel inconversível a duas libras e 11 pence por cabeça, em 31 de dezembro de 1907 a quantidade de papel conversível em circulação se elevava a uma somma correspondente a seis shillings e 10 pence, e o papel-moeda inconversível se reduzia a uma somma correspondente a uma libra 16 shillings e 19 pence. Sommando-se a quantidade

de papel conversível em circulação a 31 de dezembro ao inconversível em circulação na mesma data, vê-se que havia então em circulação a quantia de 702.074.800\$500, correspondente a 31.597,8 reis por cabeça, ou a duas libras, tres shillings e dous pence, o sommando-se a quantidade de um e outro papel em circulação a 31 de dezembro de 1907, vê-se que existia então em circulação a quantia de 743.561.427\$, correspondente a 33.631,8 reis por cabeça ou a duas libras, seis shillings e cinco pence. Desse exame se conclue que, si se tomar separadamente o papel conversível e o papel inconversível, a quantidade do primeiro em circulação a 31 de dezembro de 1903 correspondia a dois shillings e tres pence, considerada a taxa cambial a 15 d., de accôrdo com a lei que organizou a Caixa de Conversão, e que em 31 de dezembro de 1907 a quantidade desse papel em circulação correspondia a seis shillings e 10 pence, ou a mais quatro shillings e sete pence que em 1903, ao passo que a quantidade de papel-moeda inconversível em circulação a 31 de dezembro de 1906 attingia a uma somma correspondente a duas libras e 11 pence, e a em circulação a 31 de dezembro de 1907 se reduziu a uma somma correspondente a uma libra, 19 shillings e sete pence por cabeça.

Vê-se assim que a 31 de dezembro de 1907 a quantidade de moeda em circulação attingia a uma somma correspondente a 2 libras, 6 shillings e 5 pence, quando em igual periodo de 1906 a quantidade do papel-moeda em circulação correspondia a 2 libras, tres shillings e dous pence por cabeça, cabendo o augmento correspondente a tres shillings e tres pence por cabeça em 1907 a maior emissão de papel conversível, pois em 31 de dezembro de 1907 o papel inconversível, então em circulação, estava reduzido de 21.261.233\$500, sobre a quantidade em circulação a 31 de dezembro do anno anterior.

Um outro quadro anexo mostra a quantidade de dinheiro depositado em cada um dos bancos do Rio de Janeiro a 31 de dezembro de 1906 e a 31 de dezembro de 1907, e bem assim as quantias em deposito nos bancos existentes, em 1907, na cidade de S. Paulo. Examinando-se esse quadro verifica-se que a somma total depositada nos bancos do Rio era a 31 de dezembro de 1903 de 56.983.035\$005, ao passo que a 31 de dezembro de 1907 essa somma se elevava a 63.803.929\$219 e que as quantias depositadas nos bancos de S. Paulo a 31 de dezembro de 1907 attingiam a quantia de 43.237.177\$968. Pena é não poder ser organizado um quadro completo comprehendendo as quantias em deposito em todos os bancos existentes nos diversos Estados do Brazil.

A despesa effectuada com o custeio dos serviços da Caixa em 1907 foi da quantia de 393.591\$740, sendo 177.240\$539 com o pagamento de vencimentos ao pessoal effectivo da repartição, 6.912\$460 com o pagamento de gratificação ao pessoal em commissão, 55.900\$038 com despesa de material, e 156.538\$033 com o pagamento de notas fornecidas a Caixa pelos Srs. Waterlow & Sons, da Inglaterra, e pelos Srs. John Enschedé, em Zonen, do Hollanda. Tendo sido votada para custeio dos serviços da Caixa, no periodo correspondente ao referido exercicio financeiro, a quantia de 1.330.924\$492, sendo 530.924\$492 em moeda papel e 800.000\$ em ouro, correspondente ao cambio de 27 dr, verifica-se ter havido um saldo em favor do Thesouro Nacional da quantia de 931.332\$752, sendo 299.870\$815 em papel moeda e 643.461\$937 em ouro. Especificadamente encontra-se essa demonstração em um dos quadros annexos.

Folgo de poder consignar que o pessoal de todas as secções desta repartição tem feito já o elogio pelo zelo, intelligencia e dedicação ao serviço que lhe é confiado. Ao concluir o relatório do anno passado estava ainda a thesouraria sob a direcção do Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, nomeado interinamente para esse cargo a 20 de dezembro de 1906. A 8 de maio de 1907, tendo então terminado o processo de sua fiança, tomou posse do cargo de thesourero o Sr. João Gomes Rebello Horta, nomeado a 20 de dezembro de 1903. Per indicação delle aprouve V. Ex. nomear seus fiéis o Sr. Emilie Chandon, bacharel Olympio de Carvalho de Araujo e Silva e o Sr. Ardelino de Oliveira, os quaes tomaram posse e entraram em exercicio desses cargos a 9 de maio do anno passado, tendo na véspera deixado o exercicio dos mesmos cargos os Srs. bacharel Francisco Mendes de Oliveira Castro e Candido Claudio da Silva, por ter cessado a commissão em cujo exercicio se achava o Dr. Carlos Claudio da Silva desde 22 de dezembro de 1906. Justo é consignar que aquelles ex-funcionarios prestaram muitos bons serviços á Caixa em periodo de sua organização.

A 25 de maio, foi por V. Ex. nomeado escripturario da Caixa o Sr. Armando Bloch, em substituição do Sr. José Gonçalves Amorim, 2º escripturario da Recebedoria e que fôra dispensado naquella data da commissão de que fôra por V. Ex. incumbido na Secção de Contabilidade, desde a data da installação da Caixa.

A 28 de maio tomou posse e entrou em exercicio o Sr. Armando Bloch.

A 7 de junho, foi por V. Ex. nomeado escripturario o bacharel Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, o qual tomou posse e entrou em exercicio a 15 deste mez, cessando desde então a commissão de que se achava investido o Sr. J. L. Amando de Azevedo, 3º escripturario da Caixa de Amortização.

Tanto o Sr. José Gonçalves Amorim como o José L. Amando de Azevedo prestaram bons serviços á Caixa no periodo de sua organização.

A 4 de setembro de 1907, de accordo com o disposto no art. 1º da lei n. 1.701, de 29 de agosto deste anno, pela qual foram creados os logares de conferente de notas, de lacrador, de fiel de balanças, de electricista e mais dous logares de continuos e quatro de serventes, V. Ex. nomeou o Sr. Antonio da Cunha Machad para o logar de lacrador, os Srs. Manoel das Chagas Neves e Argemiro de Azevedo para os logares de continuos e os Srs. João Lopes, Gilberto Pereira da Costa, Henrique de Araujo e David Rodrigues da Silva para os logares de serventes, os quaes tomaram desde logo posse dos respectivos cargos.

Infelizmente, a 4 de novembro falleceu o servente Sr. Henrique de Araujo e a 20 de dezembro o servente Sr. David Henrique da Silva, ambos os quaes prestaram com dedicação seus serviços a esta repartição, desde seu inicio, sendo de 23 de dezembro de 1906 até 4 de setembro de 1907, como funcionarios interinos e desta data em diante como funcionarios effectivos.

Para substituir esses funcionarios, nomeou V. Ex., a 18 de novembro, o Sr. Gil Tiburcio da Cruz e a 27 de dezembro o Sr. Benjamin Carneiro de Campos, os quaes entraram desde logo em exercicio.

A 24 de setembro, nomeara V. Ex. para dirigir a Secção de Contabilidade o Sr. Dr. Carlos Claudio da Silva, que, como thesourero em commissão, já prestara muitos bons serviços a esta repartição desde a data da sua installação até 8 de maio do anno passado.

A 25 daquelle mez, assumiu elle o exercicio do cargo para que fôra nomeado, cessando desde então a commissão em cujo exercicio se achava desde 1 de abril o bacharel Sr. Joviano Barral da Fonseca, que, anteriormente, já prestara seus bons serviços á Caixa, no cargo de ajudante do chefe de contabilidade.

Durante todo o anno de 1907, continuaram a servir em commissão, nesta repartição, com toda a dedicação e intelligencia os Srs. Dr. José Maria Velho da Silva, como conferente de notas, e o Sr. Manoel José da Silva, como encarregado das balanças.

Tendo V. Ex. já no anno corrente nomeado o Sr. Dr. João Marcelino Fragozo para o cargo de conferente de notas e o Sr. Affonso Mathias Coelho para o de encarregado das balanças, assumiram elles o exercicio dos cargos para que foram nomeados, o 1º a 23 de março e o 2º a 23 do mesmo mez, tendo cessado desde então as commissões de que se achavam incumbidos junto desta repartição, á qual prestaram muito bons serviços, desde a data de sua installação os Srs. Dr. Velho da Silva e Manoel José da Silva.

Durante todo o periodo a que se refere este trabalho não houve o mais leve incidente que perturbasse a marcha regular dos trabalhos desta repartição.

De um dos quadros annexos, V. Ex. verá que grande foi o numero de pessoas que procuraram a caixa com o intuito de effectuar operações de recebimento ou entrega de ouro. Esse quadro consigna o numero de 11.945 pessoas, que realizaram suas operações na caixa desde 22 de dezembro de 1903 até 31 de dezembro de 1907.

Dessas 11.945 pessoas 5.908 trouxeram á Caixa ouro, recebendo em troca papel conversivel, sendo 141 em dezembro de 1906, 712 em janeiro, 439 em fevereiro, 471 em março, 443 em abril, 389 em maio, 393 em junho, 378 em julho, 345 em agosto, 353 em setembro, 471 em outubro, 657 em novembro, 652 em dezembro de 1907. Das 6.037 pessoas que procuraram a Caixa de Conversão para receberem ouro em troca de papel conversivel, que trouxeram a resgate, quatro compareceram em dezembro de 1906, 234 em janeiro, 234 em fevereiro, 474 em março, 664 em abril, 551 em maio, 510 em junho, 507 em julho, 482 em agosto, 445 em setembro, 536 em outubro, 671 em novembro e 645 em dezembro de 1907.

Cresce de dia em dia o serviço na thesouraria, accrescido agora com o troço ou substituição de notas dilaceradas, e, apesar disso, tanto o pessoal dessa secção como o da secção de Contabilidade, tem conseguido trazer em dia todo o trabalho minucioso e detalhado da escripturação da Caixa.

Além dos quadros e tabellas já referidos, encontrará V. Ex. alguns outros, e que servirão para melhor explicar os trabalhos effectuados nesta repartição em 1907. E para que possa V. Ex. colher informações do movimento da Caixa no 1º trimestre do anno corrente, junto tambem os quadros demonstrativos da situação dessa repartição a 31 de março proximo passado.

Ao concluir esta exposição, seja-me licito congratular-me com V. Ex. pelos beneficios e salutaes effeitos da lei que creou a Caixa de Conversão e Carteira Cambial.

Aproveito tambem o ensejo para apresentar a V. Ex. os protestos do meu muito respeito e de minha mais elevada consideração.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903.—*Henrique Augusto de Oliveira Diniz*, director.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado Geral em Assumpção

Relatório do 2º trimestre de 1907

Apresenta o movimento da navegação no 2º trimestre, comparado com o realizado em igual período do anno anterior, forte aumento em unidades e em tonelagem, como se vê dos seguintes quadros:

ENTRADAS

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1907....	43	8.297	1.024
2º » » 1906....	22	4.844	570
Diferença em 1907.....	+ 21	+ 3.453	+ 514

SAÍDAS

	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM
2º trimestre de 1907....	51	10.517	1.374
2º » » 1906....	19	4.487	519
Diferença em 1907.....	+ 32	+ 6.030	+ 845

Os navios entrados não conduziram mercadorias dos portos do Brasil para os destos districto consular.

A importação de productos procedentes do Brasil, não só com destino a esta praça, como as do vizinho Estado de Matto Grosso, fez-se, como se sabe, por meio de barcos pertencentes às linhas de navegação do serviço de Montevideo a este porto, como já tenho mencionado em relatórios anteriores, as quaes aproveitam, neste trafico, dos beneficios resultantes das facilidades de todo genero com que o governo paraguayo tem sabido attrahir e manter no seu porto principal esse serviço intermediario, que dá á capital oriental as vantagens e importancia de verdadeiro entreposto entre as nossas praças e o mercado paraguayo.

A importação de productos nacionaes, por esse modo realisada e tomada da estatística da alfandega desta capital, foi a seguinte:

	Kilos	\$ Ouro
Camarões.....	17	6.80
Farinha de mandioca.....	1.510	151.00
Café.....	17.032	5.968.00
Fumo em folha.....	695	243.25
Taioa.....	26	6.50
Proveniente do Matto Grosso:		
Herva mate.....	6.330	763.20
		7.117.35

A importação de generos similares de outras procedencias foi a seguinte, segundo a mesma fonte de informação acima mencionada:

	Kilos	\$ Ouro
Da Alemanha.....	206.403	10.39.86
» Inglaterra.....	24.472	1.223.60
» Italia.....	16.310	972.45
Do Japão.....	1.892	121.03
	249.050	12.712.94

Assucar

	Kilos	\$ Ouro
Da Alemanha.....	277.900	33.240.06
» Argentina.....	4.000	480.00
» Austria.....	300	45.00
» Belgica.....	3.403	408.60
» França.....	78.300	9.391.00
» Hespanha.....	320	37.00
» Inglaterra.....	7.400	888.00
» Italia.....	2.850	342.00
» Republica Oriental.....	4.750	570.06
	379.233	45.404.26

Café

(Preparados de):

	Kilos	\$ Ouro
Da França.....	493	98.00
» Inglaterra.....	126	35.00
	619	134.00

Chocolate

	Kilos	\$ Ouro
Da Alemanha.....	303	180.00
» Argentina.....	2.200	1.319.20
» França.....	2.436	1.582.00
» Italia.....	109	65.40
» Suissa.....	686	443.60
	5.734	3.571.10

Cigarros

	Kilos	\$ Ouro
Da Argentina.....	27	194.00
De Cuba.....	125	250.00
Da Inglaterra.....	19	37.20
» Republica Oriental.....	256	513.00
	427	994.20

Farinha de mandioca

	Kilos	\$ Ouro
Da Alemanha.....	300	30.00
» Italia.....	76	7.60
	466	46.60

Feijão

	Kilos	\$ Ouro
Da Argentina.....	6.735	333.75
Do Chile.....	2.680	139.00
Da Hespanha.....	500	25.00
» Republica Oriental.....	240	12.00
	10.155	512.75

Fumo

(Elaborado):

	Kilos	\$ Ouro
Da Alemanha.....	375	131.25
De Cuba.....	110	65.00
Da Inglaterra.....	177	71.70
	662	268.95

Typioca

	Kilos	\$ Ouro
Dos E. U. da America.....	34	8.50
Da Inglaterra.....	244	61.00
	278	69.50

O valor da exportação effectuada por este porto durante o trimestre para o Estado de Matto Grosso, tanto de generos desta praça como de outras procedencias expedidos dos portos do Prata e neste porto reembarcados com aquelle destino, orçou em \$ 36.027,32, ouro, ou 64.331\$620, ouro.

Em igual periodo do anno proximo passado esse valor foi de 53.826\$472; notando-se, portanto, um excesso, este anno, de 10.008\$148, ouro.

Os principaes artigos expedidos para aquelle Estado foram os seguintes:

Alcool, litros.....	18
Animaes equinos.....	215
Arroz, kilos.....	5.765
Bebidas, litros.....	617
Café, kilos.....	1.352
Comestiveis e generos de armazem, kilos	132.772
Farinha de trigo, kilos.....	233
Roupa e tecidos, kilos.....	932
Marmore, kilos.....	700
Sal, kilos.....	139.000

E' digno de nota que entre os generos designados sob o titulo «Comestiveis e generos de armazem», se acham os seguintes:

Feijão, kilos.....	1.376
Milho, kilos.....	125.000

facilmente extrahiveis, como tantos outros, do fertilissimo solo mattogrossense.

EXPOSIÇÃO AGRO-PECUARIA

Effectuou-se, como estava annunciada, no mez de maio, a exposição agro-pecuaria da Trinidad. Pouco propicio foi o momento para esse tentamen, estando o paiz a soffrer as sérias consequências de uma secca prolongada e das devastações dos gafanhotos na maioria dos seus campos e chacaras. Entretanto, reduzida por essas causas aos termos de mero ensaio, foi satisfactorio o resultado dessa exposição por demonstrar mesmo assim os valiosos recursos que estão reservados á industria e actividade de quantos se dediquem a explorar as fontes de riqueza que offerece o Paraguay.

Além de valiosas madeiras de construção e de marcenaria, do quebracho, da herva-matte, raizes medicinaes etc., se apresentaram amostras animadoras de café, cultivado ás portas da capital da Republica; das varias qualidades do fumo, cuja sahida total é assegurada pela praça de Bremen e pela «Régie Française»; de arroz, para cujo beneficio se trata de fundar em Villet um moimho; de canna de assucar, de desenvolvimento mais que commum, e para cuja transformação em assucar existe um excellent engenho em Tebicuari, e de fructos variados, entre os quaes figuram alguns das especialidades brasileiras. Foram tambem expostos alguns exemplares de gado vacuum e lapar, melhorado pelo cruzamento com reproductores de raça importados da Republica Argentina.

O governo paraguay o acaba de contractar os serviços de um notavel agronomo francez para dirigir a Escola de Agricultura da Trinidad, e a 29 de maio enviou ao Congresso um projecto de lei destinado a crear escolas industriaes e profissionaes na capital da Republica e nos departamentos da campanha e para transformar em taes escolas os collegios officiaes do ensino secundario que funcionam no interior do paiz.

Em Porto Sajonia, a meia hora de Assumpção, se terminam as installações de uma nova fabrica de gelo e cerveja, para a qual foi construido edificio especial, dotado dos mais modernos aparelhos.

O representante da empresa das obras de salubridade desta capital já iniciou os trabalhos para execução dessas obras destinadas a melhorar enormemente as condições sanitarias da cidade; assim como já foram apresentados á Municipalidade os planos para a construção das linhas de *tramways* electricos, de que é cessionaria a mesma empresa.

O Congresso approvou em sessão de 19 de julho o contracto celebrado pelo governo e a empresa da estrada de ferro *Paraguay Central Railway*, cujo fim é a prolongação da mesma estrada até Villa Encarnação, sendo a extensão a construir-se, a partir de Villa Rica, hoje ponto terminal, de 136 milhas. A empresa se obriga a construir tambem, no prazo de dous annos, um ramal que ligará a costa do rio Paraguay á estação actual de Trinidad.

Uma vez terminada a linha em Villa Encarnação, em frente á villa argentina de Po-adas, se poderá tomar a Estrada de Ferro Nordeste Argentino, cuja construção adianta rapidamente com destino á mesma villa e seguir por terra até Buenos Aires, utilizando a Estrada de Ferro de Entre Rios e a Central de Buenos Aires. As duas ultimas linhas referidas devem empalmar sobre o Paraná por meio de um *ferry-boat*, já adquirido pelo governo argentino e que se acha desde o mez de junho ultimo (segundo *La Nación* de 28 do mesmo mez) fundeado no porto de Zárate.

A cotação do ouro apresentou uma baixa de 80 pontos no trimestre. Tendo attingido a 1.245 no principio do mesmo, desceu pouco a pouco, estacionando-se no typo de 1.165 %, até a presente data, não havendo motivo para esperar, ao menos immediatamente, nova elevação desse typo.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Assumpção, 3 de agosto de 1907.

ARAUJO SILVA,
Consul geral.

Mappa dos generos exportados para o Brasil durante o 2º trimestre de 1907

GÊNEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFÂNDEGA	QUANTIDADES EXPORTADAS
Alcool.....	Litro	—	18
Alfafa.....	Tonelada	—	8
Animaes equinos.....	Unidade	—	215
Armas e munições.....	Kilog.	—	80
Arroz.....	—	—	5.765
Artigos de cutelaria, optica, etc....	»	—	32
» de livreria e papelaria.....	»	—	23
» não especificados.....	»	—	235
Barris vasos.....	»	—	390
Bebidas alcoolicas e fermentadas...	Litro	—	617
Bolachas.....	Kilog.	—	2.600
Café.....	»	—	1.352
Carvão de pedra.....	Tonelada	—	12
Chapas de zinco.....	»	—	1/2
Cevada.....	Kilog.	—	423
Cimento.....	Tonelada	—	50
Comestiveis e artigos de armazem.	Kilog.	—	3.296
Embarcações.....	Unidade	—	3
Farinha de trigo.....	Tonelada	—	233 1/2
Fazendas e roupas feitas.....	Kilog.	—	922
Feijão.....	»	—	1.376
Ferragens, tintas etc.....	Tonelada	—	44
Machilismo.....	»	—	1/2
Madeira em peças.....	M/s	8 %	65 1/2
Marmore.....	Kilog.	—	700
Milho.....	Tonelada	—	125
Piano.....	Kilog.	—	304
Sal.....	Tonelada	—	139 1/2

Consulado em Glasgow

Relatorio do segundo quartel de 1907

NAVEGAÇÃO

Não vieram navios dos portos do Brasil para os destos districto consular de Glasgow, no 2º quartel de 1907; as sahidas, porém, foram em numero de 13, isto é, mais um navio, em comparação com as sahidas do primeiro quartel, tendo sido sete de Glasgow, seis de Leith e nenhuma de Dundee.

Dessas 13 embarcações, 11 eram britannicas, uma brasileira e uma argentina; todas vapores. O total das equipagens elevou-se a 454 pessoas, e o das arqueações a 29.760 toneladas.

O valor total das mercadorias, que as mesmas embarcações transportaram, foi de £ 68.827, ou, em réis ao cambio de 27, 611.795\$553, pertencendo á exportação de Leith £ 22.148 e á de Glasgow £ 46.679.

Os portos brasileiros demandados foram Belém, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

COMMERCIO

Póde-se dizer que não houve sensivel differença na exportação do segundo quartel de 1907, em comparação com a do quartel anterior, visto que tudo se reduziu a £ 45 para menos.

Foi este o movimento, segundo os principaes artigos, que constituem a habitual exportação da Escocia para o Brasil:

Manufacturas de algodão no valor de £ 14.143; carvão no de £ 24.590, pertencendo a Glasgow o valor de £ 2.352, e a Leith o de £ 22.148, cumprindo informar, que a exportação desse genero sempre é maior deste ultimo porto que do primeiro; manufacturas de ferro no £ 6.033; machinas diversas e pertences no de £ 19.480; whisky no de £ 957; finalmente, mercadorias diversas no de £ 3.714.

Quanto aos preços correntes, não tiveram grandes oscillações, e se confinaram entre 4 1/2 a 5 1/2 shillings o kilo do algodão manufacturado; 11 a 13 shillings a tonelada do cavão, cumprindo accentuar a alta desse mesmo genero, em comparação com o preço do quatriel anterior; £ 8 a 10 a tonelada de ferro manufacturado; 3 a 3 1/2 shillings a garrafa de whisky.

Entre as mercadorias diversas exportadas figuraram: papel, presuntos, peixe salgado, maizena, couros, tintas e oleos.

INFORMAÇÕES GERAES

ESTADO SANITARIO

Conservou-se bom o estado sanitario em toda a Escocia durante o segundo quartel de 1907; entretanto foi um trimestre excepcional, de quasi constante chover, e de temperatura muito baixa para fim de primavera e principio de verão, tendo havido alguns dias verdadeiramente invernaces.

FAMILIA REAL BRITANNICA

Para os fins de abril de 1907 vieram visitar a cidade de Glasgow, onde permaneceram por tres dias, o principe e a princesa de Galles, que foram hospedados pelo lord e lady Blythwood. Não só lançaram a pedra fundamental da *Victoria Infirmary*, mas também inauguraram em Aydebank mais uma importante doca, que recebeu o nome de Rothesay.

«THE GLASGOW HERALD»

É este o titulo do maior e mais conceituado jornal de Glasgow, e tenho o prazer de registrar que, no numero publicado a 2 de maio de 1907, appareceu, na parte redatorial e com a epigraphe «Brazil Capital City», um longo e elogioso artigo, pondo em devido relevo todos os grandes melhoramentos ultimamente realizados no Rio de Janeiro não só pelo lado esthetico, mas também pelo lado sanitario.

O «LUSITANIA»

Em materia naval, o mais notavel acontecimento do segundo quartel de 1907 consistiu nas primeiras e satisfactorias experiencias de navegação, feitas pelo *Lusitania*, o maior vapor, que presentemente fluctua. A sua tonelagem é de 33.000; a sua equipagem de 800 pessoas; as suas accommodações são para 550 passageiros de 1ª classe, 500 de 2ª e 1.300 de 3ª; o seu comprimento é de 785 pés, isto é, de 78 pés mais comprido que o afamado vapor allemão *Kaiser Wilhelm II*; a sua velocidade de 25 nós; a sua propulsão pelo novo systema de turbinas.

Em meiado de julho o *Lusitania* deve partir de Glasgow, onde foi construido pelos Srs. John Brown & Comp., e seguir para Liverpool, para começar as suas travessias transatlanticas para Nova-York.

Durante a quinzena em que esteve sobre as aguas do Clyde, avultadissimo foi o numero de curiosos que de Glasgow o foram visitar.

O RIO CLYDE

Para que o *Lusitania*, de altissimo callado, pudesse francamente navegar no rio Clyde foi este objecto de especial cuidado. Durante o segundo quartel de 1907 numerosas dragas estiveram constantemente a limpá-lo, a profundá-lo, alargá-lo, e nesse trabalho de dragagem Glasgow pôde dar lições. Daqui costumam partir para differentes portos e rios poderosas dragas, como o pôde attestar o Rio de Janeiro, em cujas obras do porto teem trabalhado dragas mandadas do Clyde.

CONSTRUÇÕES NAVAES

O resultado das construcções navaes, realizadas em todos estaleiros escocizes, ás margens dos rios Clyde, Forth, Tay e Dee, durante o primeiro semestre de 1907, foi de 291 navios lançados, representando a tonelagem total de 326.067. Pertencem aos estaleiros do Clyde 171 navios, com a tonelagem

total de 302.847, o que prova que a cidade de Glasgow não tem competidora no especialidade naval.

Consulado dos Estados Unidos do Brasil em Glasgow, 30 de junho de 1907.

Dr. J. B. N. GONZAGA FILHO,
Consul.

Consulado Geral em Iquitos

Relatório do 2º trimestre de 1907

Navegação — Procedentes do Brazil, entraram nos portos deste Districto Consular 13 embarcações com um total de 5.255 toneladas e 307 pessoas de tripulação, transportando carga no valor de soles 280.457,70, sendo soles 56.457,70 de mercadorias brasileiras, contra soles 237.541,50 no 1º trimestre do corrente anno, de cujo total soles 76.241,50 foram importados do Brasil.

No actual trimestre sahiram com destino ao Brasil 16 navios lotando 6.219 toneladas e com 349 homens de equipagem, sendo brasileiros 3 e estrangeiros 13. O total exportado foi de soles 246.798,25 do qual soles 7.798,25, para o Brasil. No trimestre anterior a exportação attingiu a soles 378.745,00, sendo 16.745,00 para o Brasil.

COMMERCIO

Importação — O valor total da importação brasileira na praça de Iquitos durante o trimestre foi, como acima declaro, de soles 54.457,70 ou 84.686\$500 ao cambio de 1\$500 por sol e o da exportação de productos peruanos para Mandos e Pará no valor de 77.798,25, ou 116.697\$375, á mesma taxa.

Da comparação dessa permuta com a do anterior trimestre, resulta uma differença, para menos, no actual trimestre, quer na importação, quer na exportação, respectivamente de soles 19.783,50 e soles 8.947,25.

Os generos brasileiros importados foram :

Assucar.....	Kilgr.	2.500
Café em grão.....	»	6.380
Farinha de mandioca.....	»	85.938
Milho.....	»	1.000
Sola.....	»	1.310
Telhas de barro.....	Unidade	12.750
Utensilios para carroça.....	Kilog.	3.479
Velas de cera.....	»	100
Xarque.....	»	1.937

Exportação — A exportação de productos peruanos foi, para o Brasil, de soles 7.798,25 no presente trimestre, e, de soles 16.745,00, no anterior.

Durante igual periodo o Perú exportou para a Europa e Estados Unidos da America do Norte, pelo porto desta cidade, 1.002.000 kilos de borracha, no valor de 3.620.000 soles no primeiro quartel do corrente anno e 712.000 kilos no valor de 239.000,00 soles no presente trimestre.

A importação de mercadorias de procedencia estrangeira foi de 204.000,00 soles, contra 131.300,00 no primeiro trimestre.

Preços correntes. — Os preços correntes dos productos brasileiros sofreram insignificante alteração comparativamente aos do trimestre anterior.

Cambio, descontos e fretes. — Não houve alteração no cambio, que continha a ser de 2\$ por sol e soles 10.50 por libra esterlina; o desconto foi como no trimestre anterior de 2% e os fretes soffreram as alterações registradas no mappa n. 3.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brasil em Iquitos, 26 de julho de 1907.

DARIO FREIRE;
Consul geral.

N. 1—Preços correntes e quantidade dos generos importados do Brasil nos portos deste Consulado Geral durante o 2º trimestre de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE IM- PORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Assucar.....	Kilog.	15 %	2.500	s/ 0,60	idem	idem
Café em grão.....	»	»	6.380	» 1,00	»	»
Farinha de mandioca.....	»	»	85.938	» 0,40	»	»
Milho.....	»	»	1.000	» 0,40	»	»
Sola.....	»	30 %	1.310	» 2,50	»	»
Telhas de barro.....	Unidade	»	12.750	» 250,00	por um	milheiro
Utensilios para carroça.....	Kilog.	»	3.479	Conforme a	qualidade	idem
Velas de cera.....	»	»	100	s/ 3,00	idem	idem
Xarque.....	»	15 %	1.967	» 1,00	»	»

N. 2—Preços correntes e quantidade dos generos exportados dos portos deste Consulado Geral para os do Brasil no 2º trimestre de 1907

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DE ALFANDEGA	QUANTIDADE EX- PORTADA	PREÇOS		
				Abril	Maio	Junho
Chapéos de palha.....	Unidade	Livre	125	Conforme a qualidade		
Greguella de linho.....	Kilog.		393			

N. 3—Quadro da cotação, do cambio, taxa de desconto e fretamento das embarcações no mercado de Iquitos, correspondente ao 2º trimestre de 1907

CAMBIO

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Sobre o Brasil por 1 sol.....	Rs. 2.000	idem	idem
» a Inglaterra por 1 libra.....	s/ 10,50	»	»

TAXA DE DESCONTO

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Em praça.....	2 %	idem	idem

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	ABRIL	MAIO	JUNHO
Para o Brasil (Manáos Pará).....	Rorracha ou caucho por kilo s/0,03 e s/0,06.		
» » » » »	Fumo em rolo por arroba de 15 kilos s/1,00 e s/1,50.		
» » » » »	Chapéos de palha ordinario em fardos ou por dúzia s/0,15 e s/0,20.		
» » » » »	» » » Finos por metro cubico s/80,00.		
» » » » »	Couros de veado, cada um s/0,08 e s/0,12.		
» a França.....	Caucho ou borracha 90 francos por metro cubico.		
» a Inglaterra.....	Couros 80 shillings por tonelada de 2.240 libras.		
» » » » »	Marfim vegetal 30 » » » » »		
» Liverpool e Hamburgo.....	Caucho e borracha 80 shillings por toneladas de 40 pés cubicos.		
» » » » »	» em sacco 160 » » » » » 2.240 libras.		
» New York.....	Borracha ou caucho 85 » » » » » 40 pés cubicos.		

Observação—Sobre os preços dos fretes para a Europa e America pagam mais 10 %.

Ministerio da Fazenda

Por portarias de 27 do corrente, foram concedidas as seguintes licenças:

De seis mezes, ao 4º escripturario do Tribunal de Contas Amaro da Silveira, com vencimento, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier;

A pensionista do Estado Carolina Artaud, para residir fóra do paiz.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 27 de maio de 1903

Pelo Sr. Ministro:

Luiz Alberto de Oliveira Mattoso, pedindo, por aforamento, 191.280 metros de terreno, na serra de Itaguahy, annexo ás terras que adquiriu, por compra, a Antonio José de Miranda.—Provado o pagamento dos fóros e

laudemio mencionados no parecer da Zeladoria dos Proprios Nacionais, passe-se o titulo, depois de lavrado o termo respectivo.

D. Rita Calixta de Jesus Silva, viuva do sub-ajudante machinista da armada Jeronymo Pereira da Silva, pedindo expedição do titulo do monteio a que se julga com direito.—Reconheça a firma da petição de fls. 12.

Moysés Francisco da Motta, collector federal no municipio de S. Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, pedindo prorrogação do prazo que lhe foi marcado para reforçar a respectiva fiança, por mais 60 dias.—Concedo.

D. Laura Colombo de Lemos, por seu procurador, nesta Capital, pedindo pagamento de alugueis de casas occupadas pela policia do Districto Federal.—Apresente alvará do juiz competente.

D. Idalina Mauricio Bahia, pensionista do Estado, pedindo pagamento de pensões dos exercicios de 1904 a 1906.—Apresente justificação produzida em juizo competente, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1856.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 28 de maio de 1903

Sr. director da Casa da Moeda :

N. 232 — Providenciae para que a collectoria federal em Campos seja remettida a quantia de 14.740\$, em estampilhas dos impostos de consumo das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector, no officio n. 62, de 23 do corrente, sendo: 204.800 estampilhas de 25 réis e 147.400 de 50 réis.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 28 de maio de 1903

Magalhães & Lopes. — Transfira-se.
 Irlas Costa Ferreira. — Idem.
 Monteiro & Irmão. — Idem.
 Monteiro Gago & Sanches. — Idem.
 Luiz Salustiano de Barros. — Idem.
 João Ricardo. — Idem.
 Manoel Ferreira Terra. — Idem.
 Mancel José de Carvalho. — Idem.
 José Pereira Polydoro. — Pague o imposto em débito.
 Maria Carolina da Silva Guimarães. — Pague o imposto de transmissão de que trata o parecer.
 Virgílio Machado. — Pague o imposto em débito.

Terra & Irmão. — Averbese a mudança.
 Ribeiro & Monteiro. — Idem idem.
 Maria Regina. — Satisfaca a exigencia.
 Corina Pavie. — Transfira-se.
 Manoel Alvaro. — Averbese a mudança.
 Irmandade de N. S. da Guia. — Transfira-se.

Dr. Francisco José da Cruz Camarão. — Restitua-se a quantia de 54\$, pela verba — Reposições e restituições —, solicitando-se credito.

Coutinho & Feiteiro. — Averbese a mudança.

Manoel Antonio Gomes. — Idem idem.

Dias & Vinhas. — Transfira-se.

Manoel Augusto Gonçalves. — Complete, com revalidação, o selo do documento, nos termos do parecer.

Francisco Rabello. — Em face do parecer, fica de nenhum effeito a transferencia para Antonio Francisco da Silva e insereva-se em nome do antigo proprietario.

Antonio Joaquim de Carvalho Lima. — Insereva-se. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Luiz José dos Santos Dias. — Idem idem.

Antonio da Silva Ferreira. — Idem idem.

José Lourenço da Costa. — Idem idem.

Antonio Cavalcanti de Albuquerque. — Idem idem.

Antonio Camillo Mourão.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 28 de maio de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 9:520\$520 a Antonio Conde, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.057);

De 218\$500 pela Delegacia em S. Paulo á S. Paulo Railway Company, transportes concedidos á requisição da directoria do Povoamento, em março ultimo (aviso n. 2.058);

De 103:241\$880 a diversos, fornecimentos e trabalhos para as obras da Exposição Nacional, em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 582 (aviso n. 2.059);

De 3:639\$960 a Joaquim Fernandes da Costa, serviço prestado á Administração dos Correios do Districto Federal, em abril ultimo (aviso n. 2.060);

De 11:700\$ a E. Lambert, fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 2.061).

Requerimentos despachados

D. Otília dos Santos Appolinario, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva do contribuinte José Ignacio Appolinario, carteiro de 2ª classe da Administração dos Correios do Districto Federal. — De-feito.

D. Joaquina Góes do Rego Barros, apresentando, por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal, no Estado de Rio Grande do Norte, varios documentos, em cumprimento do despacho desta directoria. — Apresente certidão do obito da primeira mulher do contribuinte, extrahida dos assentamentos do registro civil, visto não poder produzir effeito a certidão ecclesiastica. Ezequias Quintino de Almeida, ex-telegraphista da Estrada de Ferro de S. Francisco, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio. — Prove até quando contribuiu.

Directoria Geral da Industria

O Ministro de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve approvar a tabella que fixa, para cada linha de navegação do Lloyd Brasileiro, os dias de partida, de demora nos portos e o prazo das viagens de seus paquetes, e que a esta acompanha e vai assignada pelo director geral da Directoria Geral da Industria da Secretaria do Estado deste ministerio.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1903. — Miguel Calmon du Pin e Almeida.

TABELLA DOS DIAS DE PARTIDA, DEMORA NOS PORTOS E DURAÇÃO DAS VIAGENS REDONDAS DOS PAQUETES DO LLOYD BRAZILEIRO, NAS LINHAS DE PASSAGEIROS, A QUE SE REFERE A PORTARIA DESTA DATA

Linha do Norte

Partida do Rio de Janeiro: aos sabbados.

Prazo de demora nos portos:

Victoria, 3 horas;

Bahia, 8 horas;

Maceió, 4 horas;

Recife, 10 horas;

Cabedello, 4 horas;

Natal, 4 horas;

Fortaleza, 4 horas;

Tutoya, 3 horas;

Maranhão, 6 horas;

Belém, 8 horas;

Manáos, 12 horas.

Duração da viagem: 40 dias.

Linha do Norte (rapida)

Partida do Rio de Janeiro: 1ª e 3ª quinta-feira do mez.

Prazo de demora nos portos:

Bahia, 8 horas;

Recife, 10 horas;

Coará, 4 horas;

Maranhão, 6 horas;

Belém, 8 horas;

Manáos, 12 horas.

Duração da viagem: 32 dias.

Linha de Sergipe

Partida do Rio de Janeiro: 15 e 30 de cada mez.

Prazo de demora nos portos:

Bahia, 6 horas;

Estancia, 3 horas;

Aracaju, 6 horas;

Penedo, 3 horas.

Duração da viagem: 18 dias.

Linha do Sul — Rio Grande

Partida do Rio de Janeiro: ás quintas feiras.

Prazo de demora nos portos:

Santos, 4 horas;

Paranaguá, 4 horas;

Florianopolis, 4 horas;

Rio Grande, 12 horas.

Duração da viagem: 12 dias.

Linha do Sul — Santa Catharina

Partida do Rio de Janeiro: 1º e 3º sabbado de cada mez.

Prazo de demora nos portos:

Santos, 4 horas;

Cananéa, 3 horas;

Iguape, 2 horas;

Paranaguá, 4 horas;

Antonina, 2 horas;

S. Francisco, 3 horas;

Itajahy, 3 horas;

Florianopolis, 12 horas.

Duração da viagem: 16 dias.

Linha do Rio da Prata

Partida do Rio de Janeiro: 2º e 4º sabbado de cada mez.

Prazo de demora nos portos:

Santos, 4 horas;

Paranaguá, 4 horas;

Antonina, 2 horas;

S. Francisco, 4 horas;

Florianopolis, 4 horas;

Rio Grande, 6 horas;

Montevideo, 6 horas;

Buenos Aires, 12 horas.

Duração da viagem: 26 dias.

Linha de Corumbá

Partida — Em correspondencia com a chegada em Montevideo do paquete da linha do Rio da Prata, duas vezes por mez.

Prazo de demora nos portos: 2 horas em cada porto da escala e 24 horas em Corumbá.

Duração da viagem: 25 dias.

Linha de Cuyabá

Partida — Em correspondencia com a chegada em Corumbá do paquete da linha de Montevideo a Corumbá, duas vezes por mez.

Prazo de demora nos portos: A necessaria nos portos de escala.

Duração da viagem: 12 dias.

LINHAS AUXILIARES

Linha da Laguna

Em correspondencia com a linha do Sul — Rio Grande, tres vezes por mez.

Duração da viagem: 6 dias.

Linha de S. Francisco

Em correspondencia com a linha do Sul — Santa Catharina — uma vez por mez.

Duração da viagem: 5 dias.

Linha de Paranaguá

Em correspondencia com a linha do Sul — Santa Catharina — uma vez por mez.

Duração da viagem: 6 dias.

Linha de S. Matheus

Partida: 5 dias antes da lua nova.

Prazo de demora nos portos: 2 horas.

Duração da viagem: 15 dias.

Linha de Caravellas

Partida: 5 dias antes da lua cheia.
Prazo de demora nos portos: 2 horas.
Duração da viagem: 20 dias.

Linha Sul da Bahia

Partida: em correspondência com a linha de Caravellas.
Prazo de demora nos portos: 2 horas.
Duração da viagem: 18 dias.

Linha do Rio Grande

Porto Alegre — Em correspondência com as linhas que tocam no Rio Grande do Sul.

Linha Americana

Partida: na quinta-feira ultima de cada mez, de Santos.
Prazo de demora nos portos:
Rio de Janeiro, 12 horas;
Bahia, 8 horas;
Recife, 10 horas;
Ceará, 4 horas;
Maranhão, 6 horas;
Belém, 8 horas;
Barbados, 8 horas;
Nova York, 8 dias.
Duração da viagem: 60 dias.

Observações. — A demora nos portos é contada da hora em que o navio fica desembarcado pelas visitas de Saude e da Alfandega.

Rio de Janeiro, 9 de maio de 1908. — J. F. Soares Filho.

Exame prévio

José Ayres Sobrinho e Benedicto Lavrador, pedindo privilegio para sua invenção de um aparelho aperfeiçoado para a collecta e aproveitamento das materias e residuos gordurosos provenientes das pias de lavagem, ao qual denominam «Collector Victoria». — Compareçam nesta Secretaria de Estado no dia 1 de junho proximo á 1 hora da tarde.

TRIBUNAL DE CONTAS

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 28 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal: Ministério da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos.

N. 2.026, de 26 do corrente, pagamento de 329:515\$100 a Silva & Soucaux, de trabalhos feitos para as obras da Exposição Nacional;

N. 2.019, de 25 do mez findo, pagamento de 6:013\$ a João José Pereira Guimarães, de fornecimentos feitos á Directoria Geral dos Carreiros, em abril findo;

N. 2.044, de 26 do corrente, idem de 900\$ a Manoel Ferreira Serpa, do aluguel do predio onde funciona a Inspectoria Geral da Illuminação desta cidade, no mez de abril ultimo;

N. 1.932, de 19 do corrente, idem de 715\$ a diversos, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo;

N. 1.933, de 19 do corrente, idem de 660\$ a diversos, idem idem, idem;

N. 1.934, da mesma data, idem de 698\$ a diversos, idem idem, em fevereiro e março ultimos;

N. 1.997, de 23 do corrente, pagamento de 115\$480 a Costa & Pereira, idem á Directoria Geral do Serviço de Povoamento, em março ultimo;

N. 1.930, de 19 do corrente, idem de 163\$ a Arens & Comp., idem á Directoria Geral dos Carreiros, em março ultimo;

N. 1.928, da mesma data, idem de 500\$ a Neves & Arcas, do aluguel dos 1º e 2º andares do predio n. 6 á rua da Carioca, occupado pela Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia N.º de Janeiro City Improvements, em abril ultimo;

N. 1.959, de 21 do corrente, pagamento de 1:330\$900 á Imprensa Nacional, de fornecimentos á Inspectoria Geral de Navegação, em março ultimo;

N. 1.955, de 21 do corrente, pagamento de 2:242\$400 a M. Buarque & Comp., de passagens concedidas a imigrantes á requisição da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, em abril ultimo;

N. 1.941, de 20 do corrente, pagamento de 1:295\$700 aos mesmos, de transportes concedido no Lloyd Brasileiro, em proveito da Exposição Nacional de 1908, nos mezes de fevereiro e março ultimos;

N. 2.030, de 26 do corrente, pagamento de 131:800\$451 a diversos, de fornecimentos e trabalhos effectuados para as obras da referida exposição, em janeiro e fevereiro ultimos;

N. 1.937, de 20 do corrente, idem de 20\$, da folha de diarias do interprete da Directoria do Serviço do Povoamento, relativa a quatro dias do mez de abril ultimo;

N. 1.999, de 23 do corrente, idem de 48\$ a Costa & Pereira, de fornecimentos á Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, no mez de março ultimo;

N. 2.010, de 25, idem de 1:990\$ a diversos, idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em janeiro proximo findo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 2.585, de 25 de maio, pagamento de 68:407\$521 a diversos, de fornecimentos ao Corpo de Bombeiros, no mez de abril findo;

N. 2.531, de 21 do corrente, idem de 45\$ á The Leopoldina Railway Company, de passagens concedidas á turma de alumnos da Escola Polytechnica em trabalhos de exercicios praticos, em fevereiro ultimo;

N. 2.525, de 21 do corrente, idem de 11:036\$800 a diversos, de fornecimentos feitos á Repartição de Saude Publica, em março ultimo;

N. 2.535, da mesma data, idem de 600\$ ao Dr. Guilherme Rocha, de gratificação, por substituição, nos mezes de fevereiro a abril ultimos;

N. 2.575, de 23 do corrente, idem de 691\$200 a diversos, de fornecimentos e carretos feitos para as obras do proprio nacional á rua de S. Christovão n. 168;

N. 2.500, de 19 do corrente, idem de 5:705\$794 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, em abril findo;

N. 2.587, de 25 do corrente, adeantamento de 19:305\$ ao administrador do Hospicio Nacional de Alienados Euzebio de Queiroz Matoso Maia, da folha do pessoal subalterno do dito estabelecimento no corrente mez;

N. 2.514, de 20 do corrente, pagamento de 2:046\$566 a diversos, dos alugueis das casas occupadas pelas delegacias de saude, em abril ultimo;

N. 2.526, de 21 do corrente, idem de 3:000\$ ao deputado por Goyaz Urbano Celso de Gouvêa, de ajuda de custo, nos annos de 1892, 1893, 1901 e 1902;

N. 2.538, do corrente mez, idem de 1:000\$ ao deputado Pedro Vicente Vianna, de ajuda de custo;

N. 2.510, de 20 do corrente, idem de 5:766\$475, dos salarios e gratificações que competem aos operarios e praças que trabalharam na construção de casas para moradia de officiaes daquelle corpo, em abril ultimo;

N. 2.521, da mesma data, credito de 100\$ á Delegacia no Paraná para pagamento de publicações eleitoraes feitas no jornal A Republica.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 50, da Prefeitura Municipal, de 18 do corrente, pagamento de 156:367\$164 a diversos, de fornecimentos ao Palacio Guanabara;

N. 77, da Recebedoria do Rio de Janeiro, de 2 do corrente, idem de 44\$910 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo do gaz naquella repartição no primeiro trimestre do corrente anno;

N. 163, da Delegacia em S. Paulo, de 12 do corrente, creditos de 12\$110, ouro, e 22\$490, papel, áquella delegacia para pagamento da restituição devida a Americo Martins & Comp.;

N. 58, da Delegacia em Pernambuco, de 24 de abril, idem de 279\$162 áquella delegacia para pagamento de divida em exercicios findos;

N. 78, da Delegacia no Paraná, de 28 de abril, idem de 83\$333 áquella delegacia, idem idem;

N. 92, da Delegacia no Maranhão, de 4 de abril, idem de 416\$703 áquella delegacia, idem idem;

N. 27, da Delegacia em Santa Catharina, de 21 de dezembro de 1907, idem de 693\$ áquella delegacia, idem idem;

N. 6, da Delegacia no Rio Grande do Norte, de 17 de março, idem de 171\$318 áquella delegacia, idem idem.

Requerimento de Alexandre Ribeiro & Comp., pagamento de 79\$, de varios artigos fornecidos ao gabinete do Sr. Ministro da Fazenda em abril ultimo.

Exercicios findos — Requerimentos:

De Alberto F. Machado, pagamento de 200\$, do funeral ou luto de João Antonio de Queiroga Rosa;

De D. Leonor Fernandes Moura dos Santos, idem de 125\$802, dos vencimentos de seu fallecido marido no periodo de 1 a 18 do mez de maio de 1905;

Da Camara Municipal de Juiz de Fora, idem de 20\$, do fornecimento de agua á Estrada de Ferro Central do Brazil, em 1904;

De Manoel Gonçalves Teixeira, idem de 167\$419, credito á Delegacia em Pernambuco para pagamento dos vencimentos devidos ao requerente, no exercicio de 1906.

—Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 35, de 27 de maio, pagamento de 35:617\$250 a Brüggeman Pereira & Comp., de fornecimentos á Intendencia Geral da Guerra no corrente anno;

N. 334, de 16 do corrente, idem de 10:523\$240 a diversos, idem a varias dependencias deste ministerio, no 1º trimestre do corrente anno;

N. 341, de 19 do corrente, idem de 100\$ a D. Ernestina Bambina Leitão, do aluguel do predio á rua Jockey Club n. 24, occupado pelo major Adolpho Borges Leitão, almoxarife do Hospital Central do Exercito, no mez de abril ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

EDITAES

Juizo de Direito da Primeira Vara Commercial

De convocação de credores da firma fallida Severino Mendes, da qual é unico socio responsavel Antonio Alcibíades Severino Mendes, estabelecida com o commercio de roupas brancas sob a denominação de «Camisaria Especial», à rua do Ouvidor n. 74, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, no dia 29 do corrente mez, às 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, ou formar-se contracto de união, elegendo-se um mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros, que liquidem os bens da massa, na forma abaixo

O Dr. Cicero Seabra, juiz de direito da Primeira Vara Commercial desta cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que por elle convocam-se os credores da firma fallida Severino Mendes, da qual é unico socio responsavel Antonio Alcibíades Severino Mendes, estabelecida com o commercio de roupas brancas sob a denominação de «Camisaria Especial», à rua do Ouvidor n. 74, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, à rua dos Invalidos n. 108, onde funciona o Forum, no dia 29 do corrente mez, às 2 horas da tarde, para dizerem sobre a verificação e classificação dos creditos e, estes approvados, ouvirem a leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata ou formar-se contracto de união, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma comissão fiscal de dous membros para liquidação definitiva da massa, sendo que os credores podem ser representados por procuração e um só procurador poderá representar um ou mais credores, sob pena de, à revelia, se proceder como for de direito. E para constar se passaram o presente edital e mais dous do igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 19 de maio de 1903. Eu, Francisco de Borja de Almeida Côrte Real, escrivão, o subscrevi.—
Cicero Seabra.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Mancel Joaquim Rodrigues da Silva, na forma abaixo

O Dr. Encas Carrilho de Vasconcellos, juiz da 11ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 20 dias, ou delle tiverem noticia, que por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, está sendo processado como incurso no art. 303 do Código Penal Manoel Joaquim Rodrigues da Silva, a quem, por achar-se em logar ignorado e não sabido, pelo presente o cito e chamo para, findo o prazo de 20 dias, comparecer neste juizo, à rua do Mattoso n. 80, às 12 horas do primeiro dia util seguinte, afim de ver-se processar pelo crime previsto no citado artigo, na forma da lei e sob pena de revelia. E para que cheguem ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar publico do costume e publicado no Diário Official. Dado o passado nesta cidade do Rio de Janeiro e na 11ª pretoria, aos 23 de maio de 1903. Eu, José Cyrillo Castex, escrivão, o subscrevi.—Encas Carrilho de Vasconcellos.

Juizo da Decima Terceira Pretoria

De citação, com o prazo de 20 dias, ao réo Alvaro Antonio Fernandes na forma abaixo

O Dr. José Nodden de Almeida Pinto, juiz em exercicio na 13ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, que por elle é citado e chamado a este juizo, dentro do prazo de 20 dias, o réo Alvaro Antonio Fernandes, denunciado pelo Dr. promotor adjunto, com exercicio nesta pretoria, como incurso no art. 303 e §§ 4º e 5º do art. 39 do Código Penal, para se ver processar e julgar, sob pena de revelia. As audiencias criminaes neste juizo tem logar à rua Dr. Manoel Victorino n. 71, Estação do Engenho de Dentro, todos os dias uteis, às 11 1/2 horas da manhã. E para que chegue ao conhecimento de todos, passaram-se este o mais dous do igual teor que serão publi-

cados e affixados, na forma da lei. Rio de Janeiro, 18 de maio de 1903. Eu, José de Oliveira Galvão, escrivão juramentado o escrevi. E eu, Henrique Ferreira de Araujo, escrivão, o subscrevi.—José Nodden de Almeida Pinto.

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje:

Pelo José Gallart, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo Cadiz, para Las Palmas, Cadiz, Barcelona, Marselha e Genova, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Pernambuco, para Bahia, Malcira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 6 horas da manhã, cartas para o interior até às 6 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 7.

Pelo Aachen, para Bahia, Recife, Madeira e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até às 9 horas da manhã, cartas para o interior até às 1 1/2 e ditas com porte duplo e para o exterior até às 10.

Pelo Cambridge, para Buenos Aires, recebendo impressos até às 11 horas da manhã, cartas para o exterior até às 12 e objectos para registrar até às 10.

Pelo Parahyba, para Santos, recebendo impressos até à 1 hora da tarde, cartas para o interior até às 1 1/2, ditas com porte duplo até às 2 e objectos para registrar até às 12 da manhã.

Nota — Siguos para Portugal e vales postaes para o interior, nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até à vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes; e entrega, também, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 26 de maio de 1903.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.	761.4	19.7	14.3	85	3.3	WNW	0.8	CK KN	
4 h. m.	760.6	18.6	14.3	88	0.0	Calmo	0.3	C CK	
7 h. m.	761.7	18.0	14.0	94	1.1	NW	0.7	C CK K	
10 h. m.	762.7	20.0	14.5	83	2.5	NNE	0.3	CK K K	
1 h. t.	761.3	20.6	13.9	77	2.8	SE	0.4	CK N KN	
4 h. t.	760.8	20.6	13.8	76	8.3	SSE	0.3	CK N KN	
7 h. t.	761.4	19.8	14.3	83	4.5	SSE	0.3	CS	
10 h. t.	762.5	19.7	13.5	80	0.0	Calmo	0.3	C CK	
Médias.....	761.55	19.63	14.08	82.9	2.8		0.4		

Temperatura: maxima, às 2 hs. 1/4 T. 21.7; minima, às 6 hs. 1/2 M. 17.6.—Evaporação em 24 horas 2.1.—Ozone, às 7 hs. m. 2; às 7 hs. n. 2.—Chuva cahida: às 7 hs. da manhã, 2^m/m 35.—Total em 24 horas, 2^m/m.—Horas de insolação às 8 hs. 50 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha — Inspectoria de Navegação — Serviço meteorológico Nacional —
Resumo meteorológico e magnético do dia 27 de maio de 1908 (Quarta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosférico	Meteoros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temp. maxima (a sombra)	Temperatura minima	Evaporação a sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	m/m	m/m	h
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	762.22	18.0	13.52	88.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	2....	762.06	18.3	13.93	89.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	3....	761.93	18.4	13.72	87.5	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	4....	761.83	18.2	13.69	85.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—
	5....	761.91	17.4	13.44	91.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—	—	—
	6....	762.08	17.0	13.33	94.0	WSW	3	Encoberto	Orvalho abundante	10	—	—	—	—	—
	7....	762.66	17.2	13.41	92.0	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	9	—	—	—	—	—
	8....	763.11	17.8	13.65	90.0	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	8	—	—	—	—	—
	9....	763.74	18.6	13.75	86.2	WSW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	3	—	—	—	—	—
	10....	763.87	20.2	14.06	83.0	N	3	Bom	—	4	—	—	—	—	—
	11....	763.51	21.0	14.49	78.0	NNE	3	Bom	—	1	—	—	—	—	—
	12....	762.6	22.0	14.67	74.5	NNE	3	Bom	—	1	—	—	1.35	—	—
	13....	761.76	22.7	13.45	65.3	N	3	Bom	GS.K	1	—	—	—	—	—
	14....	760.90	23.5	13.41	61.9	SSE	3	Bom	—	2	—	—	—	—	—
	15....	760.61	22.1	14.89	76.4	SE	4	Bom	GS.K	1	—	—	—	—	—
	16....	760.48	21.4	14.87	78.0	SSE	5	Claro	—	1	—	—	—	—	—
	17....	760.62	21.0	14.81	80.0	SSE	5	Claro	—	10	—	—	—	—	—
	18....	760.79	20.5	15.43	81.0	SSE	4	Claro	—	10	—	—	—	—	—
	19....	760.78	20.3	15.08	85.0	SSE	3	Claro	—	10	—	—	—	—	—
	20....	761.12	20.3	14.11	80.0	SE	3	Claro	—	10	—	—	—	—	—
	21....	761.37	20.3	14.27	80.6	E	3	Claro	—	10	—	—	—	—	7.60
	22....	761.33	19.8	14.26	83.0	NE	1	Bom	—	10	—	—	—	—	—
	23....	761.24	19.4	14.16	84.8	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	10	25.0	23.8	16.2	—	—
	24....	761.27	19.0	14.41	88.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCORRENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 2 hs. p. e a minima ás 6 hs. 30 m. a.

ERRATA—A humidade relativa ás 8 hs. a. do resumo meteorológico do dia 26 do corrente, foi 92.0/0 e a evaporação ao 1/2 dia foi 1.35, e não como sahiram publicadas.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

Declinação do dia 27 — 5 — 1908 = 9° 13' 51" NW

Secção de Meteorologia, 28 de abril de 1908 — Observações meteorológicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 hs. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera	ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Temperatura média na vespera
	m/m	°	m/m	°		m/m	°	m/m	°
Belém.....	763.62	26.0	21.35	26.15	S. Paulo.....	768.13	12.4	8.95	17.00
S. Luiz.....	—	—	—	27.25	Santos.....	766.18	21.5	14.02	20.45
Parnahyba.....	—	—	—	—	Paranaguá.....	765.39	18.9	14.62	18.95
Fortaleza.....	764.29	27.8	21.42	21.35	Curityba.....	768.24	12.9	10.17	13.90
Natal.....	764.90	25.9	22.62	25.40	Guarapuava.....	764.69	14.8	10.72	11.50
Parahyba.....	—	—	—	—	Asuncion.....	—	—	—	—
Recife.....	765.38	26.6	14.82	21.65	Posadas.....	765.50	17.0	11.48	17.50
Joazeiro.....	—	—	—	—	Florianopolis.....	765.85	16.7	11.53	16.80
Maceió.....	—	—	—	—	Corrientes(x).....	764.60	18.0	12.32	19.50
Aracaju.....	—	—	—	—	Itaquí.....	761.85	14.7	10.78	18.00
Ondina (Bahia).....	763.98	23.0	17.63	21.35	Porto Alegre.....	764.35	14.1	9.45	20.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Santa Maria.....	762.68	14.0	10.53	15.00
Ilhéos.....	767.73	21.4	17.22	23.15	Bagé.....	766.06	14.3	9.72	13.20
Cuyabá.....	768.48	24.1	18.22	26.15	Rio Grande.....	763.98	14.0	11.91	17.50
Uberaba.....	767.71	19.4	12.07	19.20	Cordoba (x).....	765.00	11.0	8.99	12.00
Victoria.....	768.09	22.4	15.92	21.75	Rosario (x).....	764.89	13.0	11.16	14.00
Barbacena.....	768.09	14.8	9.81	14.00	Mendoza (x).....	763.70	8.0	6.89	13.50
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	Buenos Aires (x).....	764.60	14.0	10.55	13.00
Campinas.....	767.57	16.4	9.96	15.80	Montevideo.....	764.00	11.0	9.64	13.25
Capital (Rio).....	767.31	17.6	14.05	20.00					

Em Santos houve orvalho abundante na manhã de hoje.
No Rio Grande houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

As temperaturas mínimas das médias da vespera verificaram-se em Rosario com 11.60 e em Guarapuava com 11.50.

Probabilidades na Capital até amanhã ao meio-dia : Tempo bom. Ventos variaveis.

Até á 1 h. 30 ms. p. não se recebeu mais telegrama algum.

Nota—As observações com este signal (x) são de ontem.— NORONHA SANTOS, adjunto.

Santa Casa da Misericórdia
—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, do S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 25 de maio, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.157	524	1.681
Entraram.....	23	23	54
Sahiram.....	44	29	73
Falleceram.....	2	2	9
Existem.....	1.134	510	1.653

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 550 consultantes, para os quaes se aviaram 631 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

— No dia 26:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.134	519	1.653
Entraram.....	26	19	45
Sahiram.....	21	18	39
Falleceram.....	5	2	7
Existem.....	1.134	518	1.652

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 1.103 consultantes, para os quaes se aviaram 1.271 receitas.

Fizeram-se 33 extracções de dentes.

MARCAS REGISTRADAS

N. 5.602

José Villmont & Comp., estabelecidos nesta praça, á rua da Quitanda n. 99, apresentam como complemento da sua marca registrada nesta junta, sob n. 5.033, a marca acima. Consiste ella em um rotulo rectangular, guarnecido de filotes, em cujo centro se vê casualmente vestido, a titulo de reclame, a figura de um anão empunhando um cartolla, em attitudẽ risonha e tendo na mão direita um cartaz com os dizeres: «Sapophenol» «L. B.» «Poderoso Desinfetante» «Depositaros para todo o Brazil» «José Villmont & Comp.» «Rua da Quitanda n. 99» «Rio de Janeiro». A referida marca poderá variar de cores, forma e dimensões e será usada em todo e qualquer vasilhame que contiver o referido liquido e nos envolveros para o seu acondicionamento. Rio de Janeiro, 28 de abril de 1908.—José Villmont & Comp. (Sobre uma estampilha de 300 réis.)

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 29 de abril de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.602, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 5.603

Blandina Augusta, residente á rua Visconde de Sapucahy n. 231, adopta, para distinguir os biscoitos de sua fabricação, denominados «Fon-Fon», a marca acima. Consiste

ella em um rotulo oblongo guarnecido de uma cercadura e dividido por duas linhas paralelas, tendo ao centro um arabesco. Na parte superior leem-se os dizeres «Deliciosos Biscoitos Fon-Fon» e na inferior «Rio de Janeiro—B. Augusta». A referida marca será usada nas caixas que contiverem os referidos biscoitos, poderá variar em cores e dimensões, sendo estas cobertas com papel de cor, assetinado. Estava collada uma estampilha de 300 réis, devidamente inutilizada. Rio de Janeiro, 29 de abril de 1908.—Blandina Augusta.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas do dia 29 de abril de 1908.—O secretario, Fabio Leal.

Registrada sob n. 5.603, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar G\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 30 de abril de 1908.—O secretario, Fabio Leal. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 29 de maio de 1908

Interior.....	114\$780
Consumo :	
Fumo.....	515\$000
Bebidas.....	556\$800
Calçado.....	1:030\$000
E. pharmaceuticas.....	10\$000
Registro.....	60\$000
Extraordinaria.....	504\$000
Renda com applicação especial.....	5\$000

Total..... 2:885\$580

Renda dos dias 1 a 27 de maio de 1908..... 1.490:490\$43

1.493:375\$622

Em igual periodo de 1907.... 1.579:031\$224

EDITAES E AVISOS

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até o dia 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 horas da tarde, estará aberta na secretaria da mesma escola a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno do curso especial.

Só serão admittidos á inscripção para esse concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescriptas no paragraho unico do art. 16 do regulamento de 11 de maio de 1908, approved pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de maio de 1908.—O amanuense da escola, Jayme Aragão Gesteira.

Policia do Districto Federal

CONCURSO PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DE COMMISSARIO DE 2ª CLASSE

De ordem do Sr. Dr. chefe de policia, faço publico que, de conformidade com o disposto no art. 11 do regulamento annexo ao decreto n. 6.440, de 30 de março de 1907, se acha aberta, nesta secretaria, pelo espaço de 15 dias, a terminação em 5 de junho proximo vindouro, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de commissario de 2ª classe.

Para ser inscripto, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) certidão de idade ou documento que a suppra, provando ser maior de 21 annos e menor de 60;
- b) folha corrida;
- c) attestado de residenciã effectiva no Districto Federal, da professã que exerça ou tenha exercido e do bom desempenho della;
- d) attestado medico, provando não soffrer de molestia alguma que o impossibilite do cargo.

As provas do exame serão escriptas e oraes e constarão: a prova escripta, de conhecimento da lingua portugueza, de uma questão juridico-policial, de relacção e correspondência official, e a prova oral, de elementos de direito constitucional brasileiro, noções de direito e processo penal, organização e divisão policial.

Previno-se aos interessados que o candidato inhabilitado na prova escripta, em qualquer materia, não será admittido ao exame oral, bem assim, que ao Sr. Dr. chefe de policia assiste o direito de mandar excluir da lista de inscripção o candidato que, a seu juizo e em virtude de provas que tenha obtido, não reuna condições de idoneidade moral.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 21 de maio de 1908.—Pelo secretario, o official, Damazo de Proença Gomes.

Recebedoria do Rio de Janeiro

PENNAS DE AGUA

De ordem do Sr. director, em commissã, faço publico que, no proximo mez de junho, se procederá, nesta repartição, á cobrança, á bocca do cofre, do imposto de consumo de agua por pennas, incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que deixarem de effectuar o pagamento dentro do dito mez.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 21 de maio de 1908.—Luiz da Silva Reis, servindo de sub director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DE 463, m² 74 DE TERRENOS DE MARINHAS, QUE SERVIA DE LOGRADOURO PUBLICO, Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ESQUINA DA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICIPIO DE NITEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, REQUERIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DO REFERIDO MUNICIPIO.

Por esta directoria se declara que, tendo sido requerido pela Prefeitura Municipal de Niteroy o aforamento do supra citado terreno de marinhas, são convidados por este edital todos os interessados a vir apresentar, durante o prazo de 30 dias, a contar da data infra, quaesquer reclamações, competente.

mente documentadas, que aêso tenham a fazer acerca do mesmo aforamento; findo o referido prazo, nenhuma reclamação será attendida.

Directoria das Rendas Publicas, em 22 de maio de 1908. — A. F. *Cardoso de Menezes e Sousa*, director interino.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director, faço publico que, a 1 1/2 horas do dia 2 de junho proximo futuro, serão recebidas propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre do corrente anno, dos artigos do expediente e objectos de consumo constantes da relação que se acha á disposição dos interessados na contadoria desta repartição.

Os concorrentes deverão comparecer no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, em duplicata, devidamente selladas (as primeiras via), datadas e assignadas e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega das mesmas, o recibo do deposito de 200\$, préviamente prestado na thesauraria deste estabelecimento, para garantir a assignatura do contracto, assim como a prova de se acharem quites com a Fazenda Federal e Municipal, do pagamento de impostos de alvará de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os proponentes são obrigados a apresentar amostras dos objectos assignalados na respectiva relação.

Casa da Moeda, 23 de maio de 1908. — O contador, *Raymundo Joaquim do Lago*.

Caixa de Amortização

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hoje, resolveu prorogar, até 31 de dezembro do corrente anno, o prazo de recolhimento, sem desconto, das notas de 1\$ da 6ª estampa; de 2\$ da 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 5\$ das 8ª, 9ª e 10ª estampas; de 10\$ das 8ª e 9ª estampas; de 200\$ da 10ª estampa, e das de 1\$, 2\$, 20\$, 50\$, 100\$, 200\$ e 500\$ fabricadas na Inglaterra.

Caixa de Amortização, 18 de maio de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que a junta administrativa desta repartição, em sessão de hontem, resolveu prorogar, até 30 de junho do corrente anno, o prazo para o recolhimento, sem desconto, das notas do Thesouro de 1\$, da 6ª estampa; de 2\$, das 6ª, 7ª e 8ª estampas; de 200\$, da 10ª estampa e das de 1\$ e 2\$ fabricadas na Inglaterra, de que tratam os editaes de 29 de outubro e 16 de dezembro de 1907.

Caixa de Amortização, 23 de fevereiro de 1908. — O inspector, *M. C. de Leão*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria dessa Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respectiva reparação.

Vapor francez *Sinai*, entrado em 20 de maio de 1908. — Manifesto n. 431.

Armazem n. 4. — Casa Merino: 1 caixa n. 5.291, repregada e avariada.

DC: 1 dita n. 2, idem idem.

FL: 1 dita n. 63, idem.

IILC-Bagé: 1 dita n. 2, idem idem.

JLM: 1 dita sem numero, avariada.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de maio de 1908. — Manifesto n. 448.

Sobre agua — EC: 8 caixas sem numero, avariada.

Idem: 1 dita idem, repregada.

Vapor inglez *Billique*, entrado em 29 de abril de 1908. — Manifesto n. 415.

Armazem n. 9. — APM: 1 barril n. 26, vasio.

JAM: 1 dito n. 2, idem.

IKC: 2 ditos sem numero, idem.

Vapor allemão *Corcovado*, entrado em 20 de maio de 1908. — Manifesto n. 413.

Armazem n. 9. — GC: 1 caixa sem numero, vasia.

Vapor francez *Sinai*, entrado em 20 de maio de 1908. — Manifesto n. 444.

Armazem da Estiva. — SCM-PHG: 2 barricas ns. 123 e 127, repregadas e avariadas.

GA: 1 caixa n. 43, idem idem.

FYA: 3 ditos ns. 2, 21 e 24, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 22, 3 e 11, idem idem.

Idem: 1 dita n. 23, idem idem.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de maio de 1908. — Manifesto n. 448.

Despacho sobre agua — CRC: 4 caixas ns. 1, 1, 1 e 1, repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditos ns. 1, 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 4 ditos ns. 1, 19, 1 e 1, idem idem.

Idem: 1 dita n. 1, idem idem.

CSC: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Idem: 3 ditos ns. 1, 1 e 1, idem idem.

Barca portugueza *Venturosa*, entrada em 7 de maio de 1908. — Manifesto n. 442.

Despacho sobre agua — LRC: 1 caixa n. 30, repregada e avariada.

Vapor inglez *Sallust*, entrado em 9 de maio de 1908. — Manifesto n. 449.

Armazem n. 1. — CCI: 3 caixas ns. 23, 21 e 22, repregadas e avariadas.

GCC: 1 dita n. 2, idem idem.

JMDAC: 1 dita n. 5.314, idem.

JR: 1 dita n. 676, idem.

JRC: 1 dita n. 420, idem.

MMC: 1 dita n. 5.629, idem.

RHR: 1 dita n. 4, vasando.

S: 1 fardo n. 5.247, avariado.

P-00-11-4: 2 caixas ns. 10.027 e 10.023, repregadas e avariadas.

NC: 8 ditos sem numeros, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de maio de 1908. — Manifesto n. 469.

Armazem n. 11. — RT: 2 caixas ns. 9.344 e 9.340, repregadas e avariadas.

GM: 1 dita n. 13, idem idem.

RJ: 1 dita n. 9.332, idem idem.

CFP: 2 ditos ns. 3.740 e 3.431, idem idem.

LHC: 1 dita n. 5.322, idem idem.

N-129-S-C: 1 dita n. 985, idem idem.

LBAC-FC: 1 dita n. 1.866, idem idem.

Vapor inglez *Acon*, entrado em 18 de maio de 1908. — Manifesto n. 475.

Armazem n. 14. — ASC: 1 caixa n. 2.228, repregada.

R: 1 dita n. 169, idem.

CC: 1 dita n. 15, idem.

JC: 1 dita n. 540, idem.

JRC: 1 fardo n. 2.789, roto.

JMDC: 1 caixa n. 15, repregado.

MSC: 1 dita n. 2.185, idem.

MBC: 1 dita n. 554, idem.

PDFT: 1 dita n. 1.072, avariada.

RH: 1 dita n. 551, repregada.

TB: 2 ditos ns. 146 e 150, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1 de maio de 1908. — Manifesto n. 423.

Armazem n. 10. — SP: 2 caixas ns. 35 e 33, avariadas.

Idem: 1 dita n. 37, idem.

Vapor austriaco *Melpomene*, entrado em 21 de maio de 1908.

Armazem n. 3. — A: 1 caixa sem numero, repregada.

B: 1 dita idem, idem.

C: 1 dita idem, idem.

D: 1 dita idem, idem.

Maréchal P. Ferreira: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor inglez *Crousa*, entrado em maio de 1908.

Ignorado — A: 1 volume n. 7, quebrado.

Vapor inglez *Titian*, entrado em 15 de maio de 1908. — Manifesto n. 471.

Armazem n. 9. — CGF: 1 barrica n. 216, repregada e avariada.

CC — Conteville: 1 caixa n. 4.130, idem idem.

CPC: 1 dita n. 494, idem idem.

Armazem n. 9. — FA — C: 1 caixa n. 6.305, repregada.

Granada: 10 barricas sem numero, avariadas.

IC: 1 caixa n. 3.783, repregada.

JLC: 1 fardo n. 43, idem.

JB: 1 caixa n. 355, idem.

JR — C — C: 1 dita n. 164, idem.

LF: 1 dita n. 3.901, idem.

MMC: 2 ditos ns. 827 e 825, idem.

MC: 1 dita n. 51, idem.

PARC: 2 ditos ns. 452 e 435, idem.

SPC: 1 dita n. 18.895, idem.

2.602: 1 dita n. 2.404, idem.

Tijuca: 1 dita n. 10.223, idem.

C-B-1.911: 1 dita n. 1.314, avariada.

W: 1 fardo n. 814, idem.

W-J-V: 1 caixa n. 18.926, repregada.

Vapor inglez *Castellum Prince*, entrado em 19 de maio de 1908. — Manifesto n. 476.

Armazem n. 15. — ACA: 1 caixa n. 3, repregada.

Idem: 1 dita n. 4, avariada.

CLD: 1 dita n. 4, idem.

Idem: 1 dita n. 1 idem.

DIXON: 1 dita n. 1, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 3, avariada.

DC: 2 ditos ns. 2.575 e 2.880, repregadas.

Idem: 1 barrica n. 2.578, repregada e avariada.

F-M-C: 2 caixas ns. 6 e 9, repregadas.

CC-24.501: 1 dita n. 24.502, idem.

JG: 8 ditos ns. 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8 e 9, avariadas.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 14 de maio de 1908. — Manifesto n. 469.

Armazem n. 11. — RJ: 2 caixas ns. 1.237 e 9.295, repregadas e avariadas.

R: 1 dita n. 2.314, idem idem.

ASMC: 2 ditos ns. 3.891 e 2.115, idem idem.

37—Maia: 1 dita n. 890, idem idem.

EC—Grão Turco: 2 ditos ns. 456 e 450, idem.

249: 2 ditos ns. 6.157 e 6.155, idem idem.

BPC: 1 dita n. 2, idem idem.

SMC: 1 dita n. 375, idem.

JRC: 1 dita n. 3.386, idem idem.

ES: 2 ditos ns. 153 e 158, idem idem.

JCHV: 1 dita n. 5.613, idem idem.

EC—Ao Grão Turco: 1 dita n. 454, idem idem.

Idem: 1 dita n. 458, idem idem.

JBS: 1 dita n. 736, idem idem.

AC: 1 dita sem numero, idem idem.

ARPC: 1 dita n. 1.126, idem idem.

BD: 1 dita n. 28.389, idem idem.

NNV: 1 dita n. 103, idem.

Dia 25

CSC—R: 1 dita n. 115, idem idem.
 MC: 1 dita n. 3.393, idem idem.
 AKC: 1 dita n. 3.363, idem idem.
 APL: 1 dita n. 112, idem idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 18 de maio de 1908.—Manifesto n. 475.
 Armazem n. 14—CCP: 1 caixa n. 2.024, repregada e avariada.
 FJS: 1 fardo n. 2.810, avariado.
 London Brazilian Bank: 1 barrica n. 9, idem.
 MMC: 1 caixa n. 63, idem.
 Armazem n. 14—SPC: 2 caixas ns. 9.685 e 9.687, aviadas.
 Idem: 1 dita n. 2.187, idem.
 VUC: 2 ditos ns. 2.860 e 2.854, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.853, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.861, repregada.
 Werneck Pharmacia: 1 dita n. 4.855, repregada e avariada.
 CC—P: 1 dita n. 2.030, repregada.
 16: 1 dita 521, idem.
 MMC: 2 ditos ns. 58 e 59, idem.
 ACK: 2 ditos ds. 4 e 3, idem.
 A—C—RG—T: 1 dita n. 4, idem.
 Idem: 1 dita n. 3, avariada.
 WHIC: 1 dita n. 1.600, idem.
 HS: 1 dita n. 1.715, idem.
 London Brazilian Bank: 2 ditos ns. 4 e 2, idem.
 OABC: 1 dita n. 73, idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 1 de maio de 1908.—Manifesto n. 463.
 Armazem n. 11—OPC: 2 caixas ns. 2.164 e 2.160, repregadas.
 RLC: 2 ditos ns. 12 e 43, idem.
 Idem: 1 dita n. 41, repregada e avariada.
 SII: 1 dita n. 2.751, avariada.
 Idem: 1 dita n. 2.750, repregada.
 SCM—EE: 2 ditos ns. 4.103 e 4.104, idem.
 Idem: 2 ditos ns. 4.105 e 4.106, idem.
 Idem: 1 dita n. 4.102, idem.
 O—C—N: 1 dita n. 1.820, repregada e avariada.
 VC: 1 dita n. 122, avariada.
 J. P. de S. C.: 1 dita n. 749, repregada.
 Armazem n. 11—TP de SC: 1 caixa n. 749, repregada e avariada.
 LFR: 1 dita n. 27, repregada.
 LSC: 1 dita n. 303, idem.
 CMS: 3 ditos ns. 301, 300 e 302, idem.
 MOM: 2 ditos ns. 692 e 691, idem.
 Idem: 1 dita n. 696, idem avariada.
 Idem: 1 dita n. 692, idem.
 Idem: 1 dita n. 693, idem.
 MMC: 1 dita n. 9.255, idem.
 Vapor allemão *Cap Frio*, entrado em 15 de maio de 1908.—Manifesto n. 465.
 Armazem n. 10—AL: 1 caixa n. 25, repregada.
 KAMC: 1 dita n. 352, idem.
 NARJDCP: 1 dita n. 7.653, idem.
 BMC: 1 dita n. 1.117, avariada.
 Idem: 1 dita n. 4.116, idem.
 CB: 1 barril n. 3.014, vazando.
 CC: 1 caixa n. 11, avariada.
 Conturelle C: 2 duas ditos ns. 322 e 665, repregadas e avariadas.
 CB: 1 dita n. 10.393, repregada.
 CFC: 1 dita n. 740, idem.
 C: 2 ditos ns. 669 e 663, idem avariadas.
 Idem: 1 dita n. 667, idem idem.
 DIA: 1 dita n. 360/22 idem.
 DIA: 1 dita n. 991, idem.
 EKS: 1 dita n. 2.802, idem.
 FSB: 1 dita n. 32, idem idem.
 FHC: 2 ditos ns. 873 e 872, avariadas.
 K Granado: 1 dita n. 38.409, idem.
 CP: 1 dita n. 57, repregada.
 I: 1 dita n. 5.112, avariada.
 FTK: 1 dita n. 242, repregada.
 WA: 1 dita n. 9.062, idem.
 Alfandega do Rio de Janeiro: 23 de maio de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Vapor allemão *Aachen*, entrado em 9 de maio de 1908.
 Armazem n. 12—DG: 2 caixas ns. 8.232 e 8.261, avariadas.
 ENC: 1 dita n. 4.118, repregada.
 FB: 2 fardos ns. 2.593 e 2.594, avariados.
 Idem: 2.597 e 2.596, 2 ditos idem.
 Idem: 2 ditos ns. 2.591 e 2.580, avariados.
 Idem: 1 dito n. 2.592, idem.
 GP: 1 caixa n. 1.725, idem.
 HSC: 1 dita n. 2.565, idem.
 JBF: 1 dita n. 425, repregada e avariada.
 ALDS: 1 dita n. 148, avariada.
 JLC: 1 dita n. 343, repregada.
 P3C: 2 fardos ns. 3.123 e 3.201, avariados.
 Sec: 1 caixa n. 330, idem.
 JWV: 5 ditos sem numero, idem.
 Vapor nacional *Orion*, entrado em 22 de maio de 1908.
 Armazem da bagagem—Sem marca: 1 mala, sem numero, aberta.
 Maritta Cumpledo: 1 dita idem e idem.
 Vapor inglez *Oronsa*, entrado em 13 de maio de 1908. Manifesto n. 463.
 Armazem n. 1—AGC: 1 caixa n. 5.501, repregada.
 Idem: 1 dita n. 5.488, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.500, idem.
 Armazem n. 1—ABC: 1 fardo n. 2.891, avariado.
 AGC: 1 caixa n. 5.484, repregada.
 Idem: 1 dita 5.495, idem.
 Idem: 1 dita n. 5.476, idem.
 Idem: 1 encapado n. 5.287, roto.
 Idem: 1 caixa n. 5.489, repregada.
 ACC: 1 dita n. 891, idem.
 JMF: 1 dita n. 412, idem.
 Idem: 1 dita n. 410, idem.
 Idem: 1 dita n. 414, idem.
 Idem: 1 dita n. 417, idem.
 Idem: 1 dita n. 411, idem.
 Idem: 1 dita n. 418, idem.
 MJSC: 2 ditos ns. 108 e 108, idem.
 O—H—PG: 1 dita n. 9.632, idem.
 Idem: 1 dita n. 2.170, idem.
 Idem: 1 dita n. 9.683, idem.
 Vapor allemão *Cap Frio*, entrado em 15 de maio de 1908.—Manifesto n. 465.
 CB: 3 tres fardos ns. 2.181, 1.197 e 2.103, avariados.
 Florindo Pinho: 1 caixa n. 1, repregada.
 Granado: 1 dita n. 38.401, idem.
 JCBV: 1 dita n. 2.593, idem.
 Indo: 1 dita n. 78, idem.
 JRC: 1 dita n. 2, idem.
 M—MB—ABS: 1 dita n. 632, idem.
 RJ: 1 dita n. 9.305, idem.
 A—22—C—C: 1 dita n. 159, idem.
 T—EK: 1 dita n. 340, idem.
 Armazem n. 10—AP: 1 caixa n. 26 repregada e avariada.
 AMC: 1 fardo n. 1.503, avariado.
 Idem: 2 ditos ns. 1.504 e 1.516, idem.
 ARC: 1 dito n. 23, idem.
 BB—BBC: 2 caixas ns. 1 e 1, repregadas.
 C: 3 ditos ns. 659, 666 e 672, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 603, 660 e 652, idem.
 CB: 3 fardos ns. 2.214, 2.202 e 2.187, avariados.
 Idem: 3 ditos ns. 2.188, 2.215 e 2.216, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 2.192, 2.208 e 2.183, idem.
 VA: 1 caixa n. 9.062, idem.
 Vapor norueguez *Thor*, entrado em 22 de maio de 1908.—Manifesto n. 379.
 Despacho sobre agua—Indo: 3 caixas ns. 1.029, 1.030 e 1.024, avariadas.
 Idem: 3 ditos ns. 1.020, 1.032 e 1.023, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1.031, 1.034 e 1.025, idem.

Idem: 3 ditos ns. 1.027, 1.023 e 1.033, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1.021, 1.022 e 1.005, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 1.009, 1.013 e 1.007, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 SC: 25 ditos n. 8, idem.
 114: 14 ditos ns. 5.255/55 e 5.257/61, idem.
 111: 19 ditos ns. 5.237/72 e 5.274/77, idem.
 AJ: 25 ditos ns. 1 a 25, idem.
 3.748—ASF—c: 3 ditos ns. 239, 245 e 248, idem.
 Idem: 4 ditos sem numero, idem.
 Idem: 1 dita n. 230, idem.
 HSC: 50 saccos ns. 1 a 50, idem.
 HSC: 25 ditos ns. 126 a 50, idem.
 Despacho sobre agua—HSC: 20 saccos ns. 151 a 170, saccos avariados.
 Idem: 25 ditos ns. 171 a 193, idem.
 Idem: 18 ditos ns. 193 a 213, idem.
 Idem: 6 ditos ns. 215 a 220, idem.
 Vapor inglez *Avon*, entrado em 18 de maio de 1908.—Manifesto n. 475.
 Armazem n. 14—CM: 1 barrica n. 5.509, repregada e avariada.
 S—CC—P: 1 caixa n. 2.023, idem idem.
 C—EJS—L: 1 fardo n. 2.811, roto.
 ESC: 1 caixa n. 1.090, avariada.
 ETSII: 1 fardo n. 7.373, idem.
 OABC: 1 caixa n. 75, repregada.
 ASFC: 1 dita n. 4.991, avariada.
 BPC: 24 barris sem numero, vasando.
 ESC: 2 caixas ns. 14.212 e 14.214, avariadas.
 F: 3 ditos ns. 4, 9 e 14, idem.
 II: 1 dita n. 536, idem.
 MGE: 1 dita n. 701, repregada.
 MMC: 1 dita n. 6.107, avariada.
 Idem: 1 dita n. 62, idem.
 10—HBC: 1 dita n. 1.285, idem.
 Werneck Pharmacia: 1 dita n. 4.850, repregada e avariada.
 Pharmacia: 2 ditos ns. 4843 e 4.847, avariadas.
 Vapor norueguez *Thor*, entrado em 22 de abril de 1908.—Manifesto n. 377.
 Armazem n. 16—ARO: 4 amarrados ns. 25, 14, 24 e 11.
 ARO—2.934: 5 ditos ns. 8, 9, 12, 25 e 1, idem.
 Idem: 5 ditos ns. 8, 9, 12, 25 e 1, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 18, 15, 2 e 10, idem.
 Idem: 4 ditos ns. 16, 21, 4 e 56, idem.
 Idem: 1 dito n. 19, idem.
 AJ: 4 caixas ns. 14, 23, 17 e 22, avariadas.
 Idem: 6 ditos ns. 4, 7, 19 e 5, idem.
 A—19—C—C: 4 ditos ds. 39, 41, 27 e 25, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 13, 22 e 46, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 43, idem.
 MR: 1 dita n. 1.965, idem.
 RI: 2 ditos ns. 8.893 e 8.919, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 8.932, 8.921 e 8.897, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 8.901, 8.907 e 8.915, idem.
 Idem: 3 ditos ns. 8.900, 8.908 e 8.920, idem.
 Idem: 1 dita n. 8.909, idem.
 AUX: 2 ditos ns. 5.537, idem.
 Vapor francez *France*, entrado em 21 de maio de 1908.—Manifesto n. 399.
 Armazem ignorado—ADS: 1 caixa sem numero, repregada.
 Vapor allemão *Siegmund*, entrado em 8 de maio de 1908.—Manifesto n. 446.
 Armazem n. 15—OSC: 1 caixa n. 4, repregada.
 Vapor allemão *Cap Frio*, entrado em 15 de maio de 1908.—Manifesto n. 465.
 Despacho sobre agua—AMC: 2 fardos ns. 1.502 e 1.511, desmanchados.
 Fon—Fon: 1 caixa n. 9, repregada e avariada.
 Alfandega do Rio de Janeiro, 25 de maio de 1908.—Pelo inspector, o ajudante, M. Antonino de Carvalho Aranha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Obras e Viação

CONSTRUÇÃO DA ESTRADA DE FERRO S. LUIZ A CAXIAS E RAMAL DE ITAQUI, NO ESTADO DO MARANHÃO

De ordem do Sr. Ministro, faz-se publico que, por despacho desta data, fica prorogado até o dia 1 de julho proximo futuro o prazo marcado para o recebimento e abertura de propostas para a construção da Estrada de Ferro S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí.

Directoria Geral de Obras e Viação, 21 de fevereiro de 1903.
— José Freire Parreiras Horta.

De ordem do Sr. Ministro faz-se publico que, no dia 10 de março de 1903, proximo vindouro, ao meio-dia, (*) nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construção, por unidade de preços, da Estrada de Ferro de S. Luiz a Caxias e ramal de Itaquí, no Estado do Maranhão, de accordo com as seguintes condições:

1ª

A estrada de ferro, de conformidade com as plantas approvadas pelo decreto n.º 6.670, de 3 de outubro de 1907, constará de um tronco principal, tendo para pontos extremos as cidades de S. Luiz e Caxias e mais um ramal de S. Luiz a Itaquí.

2ª

Os trabalhos de construção, a cargo do contractante, serão pagos por medição e tabellas de preço e constarão de:

- a) roçado e destocamento;
- b) terraplenagem necessaria á construção da estrada de ferro e de suas dependencias;
- c) obras de arte;
- d) edificios;
- e) fornecimento e assentamento do material fixo;
- f) fornecimento e assentamento da linha telegraphica;
- g) fornecimento e montagem do material rodante, que o Governo julgar conveniente;
- h) construção e fornecimento das dependencias da estrada de ferro que forem indicadas pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos, de serviços, estivas, abrigo para trabalhadores, etc., e bem assim o transporte de todos os materiais até o lugar do emprego, com a excepção apenas dos materiais de terraplenagem e de excavação para obras de arte, correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluído nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Os materiais que houverem de ser importados do estrangeiro, como superstructura metallica de pontes, material rodante e outros comprehendidos nas letras g e h desta condição, poderão ser fornecidos pelo contractante ou pelo Governo, a juizo deste, que poderá, outrossim, adoptar para as pontes, viaductos e outras obras de arte o emprego de madeira de preferencia sobre qualquer outro material.

3ª

A construção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de tres mezes contados da data da assignatura do contracto.

4ª

O engenheiro chefe da fiscalização por parte do Governo poderá, quando entender conveniente, alterar os projectos das obras e a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações resulte para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização a titulo de prejuizo, lucros cessantes ou por algum outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si das alterações ordenadas resultar abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5ª

As medições dos trabalhos executados serão feitas trimensalmente e com o caracter provisorio, devendo-se proceder á medição final antes do recebimento do qualquer secção da estrada pelo Governo.

§ 1.º O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho concluído para estabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

§ 2.º Na parte da estrada em que o Governo mantiver trafego, o contractante terá direito ao transporte com abatimento de 50 %, do pessoal e do material necessarios para a construção.

(*) Prorogado até 1 de julho proximo vindouro.

6ª

Os pagamentos serão trimensaes e feitos a juizo do Governo, em dinheiro ou em titulos amortizaveis dentro de 33 annos, que o Governo emitirá, vencendo os juros de 5 % em papel ou 4 % em ouro, tudo de accordo com o decreto legislativo n.º 1.329, de 3 de janeiro de 1903, e da importancia de cada pagamento serão deduzidos 2 % para reforço da caução de que trata a condição 11ª.

7ª

O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplenagem pelo prazo de seis mezes, e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras que vier a ficar damnificada.

No caso de recusa da parte do contractante, o Governo promoverá a reconstrução por conta do mesmo, como julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8ª

Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas, em tudo em que interessar a parte technica, as disposições do decreto n.º 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903 e 25 de julho de 1903 para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalhos a executar, ou de material fixo ou rodante que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições da execução, a melhor qualidade de materia prima e a natureza das mercadorias a transportar, sem que o contractante possa fazer qualquer reclamação, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9ª

O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10ª

Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeita á pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200\$ a 2.000\$ e do dobro nas reincidencias.

11ª

Os proponentes deverão fazer no Thesouro Federal ou nas suas delegacias uma caução de 20.000\$ para garantia de suas propostas que não serão recebidas sinão á vista do recibo ou do certificado da mesma caução.

O proponente, cuja proposta for preferida, deverá elevar a caução a 50.000\$ para garantia do contracto, e antes de assignalo.

Esta caução será reforçada por um fundo constituido pelas quotas de 2 % deduzidas dos pagamentos, na forma da condição 6ª, e será restituída ao contractante depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12ª

A rescisão do contracto terá lugar de pleno direito, independente de acção ou interpeção judicial, em cada um dos seguintes casos:

- 1.º Si deixar de iniciar a construção dentro do prazo fixado.
- 2.º Si suspender os trabalhos de construção por mais de 15 dias, sem o consentimento do Governo.
- 3.º Si não integrar no prazo de 60 dias, contados da notificação pelo engenheiro chefe da fiscalização, a caução e seus reforços quando desfalcados.
- 4.º Si deixar de concluir as obras ou de effectuar os fornecimentos nos prazos marcados.
- 5.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvos os casos extraordinarios e independentes da vontade do contractante, reconhecidos a juizo do Governo.

13ª

Verificada a rescisão do contracto nos termos da condição precedente, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder á importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tenha sido effectuado, perdendo elle, além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

14^a

As propostas deverão indicar:

a) o prazo dentro do qual deva ficar concluída toda a estrada;
b) os preços das unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser e os preços escriptos por extenso e também por algarismos na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

Paragrapho unico. Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvados pela portaria de 22 de dezembro de 1903.

15^a

A caução de 20.000\$, feita na forma da condição 11^a, ficará pertencendo à União si o proponente accieito deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data em que for publicado no *Diario Official* o convite para este fim.

16^a

A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11^a, poderão ser feitos em apolices da divida publica federal

17^a

A concorrência versará sobre:

- a) o preço da construção;
- b) o prazo da conclusão das obras;
- c) a idoneidade do proponente.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE 16.000 SACCOS DE LONA DE LINHO VERDE E AMARELLA

Tendo sido annulladas as concorrências abertas por editaes de 1 de março e 25 do abril findos, de ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, dentro do prazo de 60 dias, a contar da data do presente edital, esta directoria recebe propostas, em cartas fechadas e devidamente lacradas, para fornecimento de 16.000 saccos de lona de linho, cylindrica, verde e amarella, com as bocas abainhadas e o fundo tecido na propria fazenda, tendo uma corda no rebord o:

Os saccos deverão ter as seguintes dimensões: 1^m,20x0,80, 1^m,00x0,60, 0^m,80x0,50 e 0^m,50x0,40. A quantidade de saccos a fornecer é de 4.000 para cada uma das dimensões acima alludidas e serão perfeitamente iguaes ás amostras depositadas no almoxarifado.

O prazo maximo da entrega desse material é de 90 dias; podendo, contudo, o fornecimento ser dividido em duas partes iguaes e entrando a segunda 30 dias depois da primeira. Esse prazo sera contado da data da assignatura do contracto.

O material deverá vir consignado a esta directoria geral, por cuja conta correrão os direitos aduaneiros.

O preço do sacco deverá ser dado para unidade de milhar, em moeda corrente.

As propostas devem ser escriptas á tinta preta e não deverão conter emendas, rasuras, ou borrões, que possam occasionar duvidas futuras.

Nenhuma proposta será accieita sem prévia caução de 500\$ para garantia da assignatura do contracto.

Além dessa caução o proponente accieito depositará 10% da importancia total do contracto para garantir a sua execução, quantia essa que reverterá para os cotropstacs na falta de cumprimento do mesmo contracto.

18^a

O calculo do preço da construção para os fins da condição 17^a terá por base os volumes e qualidades constantes do relatório apresentado pelo engenheiro Ernesto Antonio Lassance Cunha e que figuram na relação impressa exigida na condição 14^a.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicados servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações do Governo, nos termos das presentes condições.

19^a

E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concorrência, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada accieitavel, sem que dahi possa resultar para os contractantes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

20^a

Os proponentes poderão fazer acompanhar as suas propostas da indicação de bases para o arrendamento definitivo da estrada depois de concluída, ficando, porém, livre ao Governo effectuar ou não o respectivo contracto de arrendamento, quando o julgar opportuno, com o proponente preferido para a construção.

Paragrapho unico. Fica, outrossim, expressamente entendido que o Governo não se obriga a preferir a proposta que contiver os menores preços.

Directoria Geral de Obras e Viação, 10 de dezembro de 1907. — J. P. Parreiras Horta.

Em todo o processo desta concorrência serão rigorosamente observadas as instruções relativas a esse serviço e reproduzidas no edital desta directoria publicado no *Diario Official* nos dias 1 e 2 de outubro do anno ando.

Não será absolutamente accieita a proposta que se afastar das clausulas do presente edital.

A presente concorrência será encerrada no dia 17 de julho proximo, ás 3 horas da tarde em ponto, realizando-se no dia immediato, na sub-directoria, ao meio dia, em presença dos concurrentes, a abertura das propostas que forem recebidas e cuja leitura será feita em voz alta.

Na sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 19 de maio de 1903. — Servindo de sub-director, o contador geral, Ernesto P. de Azeredo Coutinho.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. administrador dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta por 30 dias, a contar desta data, na 1^a secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no dia 31 de maio proximo, para preenchimento de vagas de praticante do 2^a classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde, estar recentemente vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bastantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusive.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferéncia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

O concurso será valido por um anno, contar da data da ultima prova, bastando uma nota má para inhabilitar o candidato.

Os candidatos não classificados e os reprovados só poderão do novo concorrer depois de um anno, contado da data da terminação de todas as provas.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos comprobatorios dos requisitos exigidos nesto edital, ou que os não apresente devidamente legalizados, ou ainda que, sendo estrangeiro de origem, deixe de exhibir titulo de naturalização; sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial, destinado a esse mister.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 25 de abril de 1903. — O ajudante do administrador, Luiz M. de Cerqueira Braga.

NOTA

A inscripção de candidatos, a que se refere o edital supra, achase prorogada até 5 de junho proximo vindouro, devendo o concurso ter lugar a 7 do mesmo mez.

Ministerio da Marinha

INSPECTORIA DE FAZENDA E FISCALIZAÇÃO

Concurso para sub-commissarios

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Fazenda e Fiscalização, convido os candidatos abaixo mencionados a comparecerem no dia 29 do corrente, ás 11 horas da manhã, nesta inspectoria, para a prova oral da secção A (linguas):

Haroldo Duarte de Albuquerque Figueredo.

João Baptista Pereira das Neves,
Raul Diogo Leite da Silva,
Sotter Zamith,
Nestor Ferreira Cabral,
Carlos Teixeira da Motta,
Octavio Orlando de Góes,
Theophilo Salles Brand.

Turma suplementar

Joaquim Capistrano da Costa.
Godofredo Pinheiro Stackmann.
Augusto Santos.

Inspeccoria de Fazenda e Fiscalização,
29 de maio de 1908. — O secretario, *Americo
Eugenio Ferreira Guimarães*, 1º tenente com-
missario.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

INSPECTORIA DE NAVEGAÇÃO.

Aviso aos navegantes n. 13

Estado do Maranhão — Desaparecimento
de boia.

De ordem do Sr. almirante inspector de
navegação, aviso aos navegantes que a boia
da ponta NE do baixo do «Meio», desap-
pareceu.

Novo aviso dará a sua substituição.

Secção de Hydrographia, 26 de maio de
1908. — Pelo chefe de secção, *Souza e Mello*,
capitão de corveta, adjunto.

Capitania do Porto

INTIMAÇÃO

O capitão de mar e guerra, capitão do
porto e sub-inspector de Portos e Costas, in-
tima pelo presente edital o Sr. Gustavo José
de Mattos para, no prazo de 10 dias, entrar
com a importância de 500\$ da multa em que
incorreu pela infração do art. 163 do regu-
lamento anexo ao decreto n. 6.617, de 29
de agosto de 1907, conforme o termo de in-
fração lavrado nesta Capitania do Porto, do
teor seguinte: Auto de infração do art. 163
do regulamento anexo ao decreto n. 1.617,
de 29 de agosto de 1907, lavrado contra o
Sr. Gustavo José de Mattos. Aos 26 dias
do mez de maio de 1908, nesta cidade do
Rio de Janeiro, tendo chegado ao conhe-
cimento do Sr. capitão de mar e guerra, ca-
pitão do porto José Ramos da Fonseca, pelo
Sr. 1º tenente Celso Ramos Romero, aj-
dante da Capitania do Porto, de que o Sr. Gus-
tavo José de Mattos fez um atterro nos fun-
dos da cocheira, em terrenos contiguos ao
predio n. 165 da rua Marechal Deodoro, em
Niteroy, contra o disposto no art. 163 do
regulamento anexo ao decreto n. 6.617, de
29 de agosto de 1907, pelo que contra o mes-
mo Sr. Gustavo José de Mattos lavro o pre-
sente auto, por ordem do mesmo Sr. capitão
do porto, e no qual vae declarado que o in-
fractor fica citado para pagar a multa de
500\$ no prazo de 10 dias, contados da data da
intimação, ficando sujeito ao processo e co-
braça executiva, nos termos das leis vigen-
tes, caso não pague nesta Capitania do Porto,
no prazo acima citado, a multa que lhe é
imposta, sem prejuizo de quaesquer outras
penas em que tenha incorrido ou venha a
incorrer e de quaesquer diligencias ou obri-
gações que tenham sido exigidas ou venham
a ser, independentemente de tirar a licença
que é obrigado. Eu, José A. Airoza, secre-

tario da Capitania do Porto, lavro o pre-
sente auto, que assigno com o Sr. capitão de
mar e guerra José Ramos da Fonseca, capi-
tão do porto. Rio de Janeiro, 26 de maio de
1908. — *José Ramos da Fonseca*, capitão do
porto. — *José A. Airoza*, secretario.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de
Janeiro, 29 de maio de 1908. — *José Ramos da
Fonseca*, capitão do porto.

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra,
capitão do porto e sub-inspector de portos e
costas, convido de accordo com o art. 261,
§ 2º, do decreto n. 6.617, de 29 de agosto de
1907, a comparecerem, nesta repartição, no
prazo de 10 dias, das 10 à 1 hora da tarde,
os agentes das companhias de paquetes de
linhas regulares, estabelecidas entre esta
capital e os portos estrangeiros, para as-
signarem um termo de responsabilidade pelo
pagamento de quaesquer multas etc., que
forem devidas pelos commandantes dos re-
feridos paquetes.

Secretaria da Capitania do Porto, Rio de
Janeiro, 28 de maio de 1908. — *José A. Airoza*,
secretario.

Laboratorio Chimico Phar- maceutico Militar

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO
DE ARTIGOS NACIONAES

Faço publico que a commissão de compras
deste laboratorio se reunirá em sessão no
dia 5 de junho, ás 11 horas da manhã, para
recebimento e apreciação das propostas para
fornecimento de drogas e medicamentos
nacionais para o 2º semestre de 1908.

As pessoas previamente habilitadas á con-
currenccia deverão fazer na Direcção Geral
de Contabilidade da Guerra, para garantia
da assignatura e execução dos contractos,
a caução de 500\$, cujo recibo apresentarão
com as suas propostas.

As propostas serão em duas vias, escriptas
e assignadas com tinta preta sobre estam-
pilhas na primeira via, no valor relativo, e
não poderão conter emendas nem razuras.

As propostas conterão a declaração ex-
pressa de que o proponente se obriga a
fornecer todos os artigos que lhe forem
adjudicados na concurrenccia, nas condições
exigidas nas relações que lhe tenham sido
entregues.

Não serão tomadas em consideração pro-
postas condicionaes quanto á offerta de van-
tagem ou onus sobre os artigos propostos
por outros.

As propostas serão apreciadas artigo por
artigo, e estes devem ser de primeira qua-
lidade, a juizo da commissão conferente.

O fornecimento se fará na razão da ne-
cessidade do laboratorio, por meio de pe-
didos, nos quaes será indicado o prazo para
a entrega dos artigos.

Os proponentes deverão se achar pre-
sentes ou legalmente representados no acto
da concurrenccia, ficando-lhes assim garan-
tido o direito da assignatura do contracto.

No caso de recusa á assignatura do con-
tracto, o proponente cujos preços forem pre-
feridos, perderá, revertendo em favor da
Fazenda Nacional, a importância da caução.

Commissão de Compras do Laboratorio
Chimico Pharmaceutico Militar, 26 de maio
de 1908. — *Enéas Pennafort de Araujo*, se-
cretario da commissão.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.361 — Memorial descriptivo acompa-
nhando um pedido de privilegio, para «Pro-
cesso aperfeccionado de fabricação de cartazes
de reclame, alburns, menus e semelhantes
de papel e papelão, vidro e louça com
applicação da decalcomania». Invenção de
J. Missick & Comp., domiciliados nesta Ca-
pital Federal

A invenção tem por objecto um novo
modo de fabricação de cartazes de reclame,
folhinhas, alburns, menus e semelhantes, de
papel e papelão com applicação de decal-
comania; consistindo a invenção em orna-
mentar uma folha de papel ou papelão, de-
vidamente cortado e dobrado para o fim a
que se destina, como vistas, figuras, paisa-
gens, etc., semelhantes aquellas obtidas
pela chromo-lythographia conseguidas por
meio do processo de decalcomania.

A amostra n. 1 mostra, a título de exemplo,
um cartaz de reclame consistindo em uma
folha de papelão ornamentada com flores,
ramagens e uma vista da cidade do Rio de
Janeiro dispostas artisticamente sobre o
cartão deixando no mesmo em branco o
espaço onde serão impressos os dizeres do
reclame.

A amostra n. 2 representa uma folhinha
fabricada segundo a nossa invenção com
uma folha de papelão devidamente guarne-
cida com uma vista do Rio de Janeiro, flo-
res e ramagens trazendo na base um bloco
de folhinha commum.

A amostra n. 3 apresenta um papel para
carta ornado a título de exemplo na parte
superior da primeira folha com uma vista
do Rio de Janeiro.

As amostras que juntamos ao presente
memorial indicam a título de exemplo os
effeitos artisticos que obtemos pela combi-
nação da decalcomania de diversos assum-
ptos.

Todos os artigos taes como alburns, menus,
e os representados pelas amostras poderão
ser fabricados com papel, papelão, vidro e
louça, branco e de cor, e ornados com fi-
guras, vistas e paisagens de um e outro lado,
bem assim poderá a folha de papel e papelão
ter qualquer forma e feitio.

Em resumo reivindicamos como pontos e
caracteres constitutivos da invenção:

No processo aperfeccionado de fabricação de
cartazes e reclames, folhinhas, alburns, menus
e semelhantes de papel, papelão, vidro e
louça com applicação de decalcomania:

1.º A applicação da decalcomania repre-
sentando qualquer motivo como figuras,
vistas, paisagens, sobre papel, papelão, vidro
e louça, de cor ou branco como descripto.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1908. — Por
procuração, *Buschmann & Co.*

N. 5.362 — Memorial descriptivo acompa-
nhando um pedido de privilegio, para «Aper-
feccionamentos na fabricação de saccos de pa-
pel». Invenção de *Arthur Thieli e Felipe
Bauer*, domiciliados na cidade de S. Paulo,
Estado de S. Paulo

O objecto da presente invenção são aper-
feccionamentos na fabricação de saccos de pa-
pel, consistindo em formar com uma ou
duas folhas de papel, dobradas e cortadas
como adeante se descreve, saccos de papel
de grande resistencia e perfeição.

Juntamos ao presente memorial amostras
e um desenho em duplicata de tres diver-
sos modos de se obter saccos de papel, sendo

que as amostras I e II que correspondem as figs. 1 a 4 representam um dos modos de se obter um sacco; as amostras III e IV que correspondem as figs. 5, 6, 7 e 8 representam o segundo modo de fabricar um sacco; e as amostras V e VI que correspondem as figs. 9, 10, 11, 12, 13 e 14 representam o terceiro modo de fabricar um sacco.

No desenho a fig. 1 (amostra I) indica a folha de papel cortada convenientemente a machina ou a mão, com as beiradas serrilhadas, afim de com ella se formar o sacco, dobrando-se para este fim a dita folha primeiramente pela linha *a-b* de modo que a parte B da folha se venha collocar sobre a parte A (fig. 2), o mesmo se faz do lado opposto dobrando-se pela linha *c-d* a parte C sobre a parte B, respectivamente A (fig. 3), e sendo esta parte C, que é mais larga do que a parte B e se sobrepõe a esta, nella collada.

Finalmente dobra-se este conjunto, assim dobrado e collado, pela linha *e-f* de modo que fiquem dobradas as extremidades de todas as partes A B e C collando-se então a extremidade D dobrada de maior largura, isto é da parte A, sobre as partes B C (figura 4) amostra II.

Este é um dos modos de obter um sacco. O segundo modo é o seguinte: A folha de papel é dobrada como indica a fig. 5 e amostra III sendo então, em dous lados oppostos da folha A dobradas as beiradas *a'* e *b'* pelas linhas *a-b* e *c-d* (fig. 6); sobre estas beiradas *a'* e *b'* assim dobradas colla-se uma folha de papel B previamente cortada (fig. 7) da dimensão da folha A depois das beiradas dobradas, simente mais curta do lado destinado a formar o fundo do sacco, de modo que, quando collada esta folha B sobre as beiradas *a'* e *b'* a folha A apresenta uma beirada *c'* saliente que será dobrada pela linha *e-f* para sobre a folha B e nella collada fechando o sacco formando o fundo do mesmo, fig. 8, amostra IV.

O terceiro modo de formar um sacco, este com fundo quadrado ou rectangular, é o seguinte:

A folha de papel é cortada como indica a fig. 9 e amostra V apresentando uma parte central A e duas lateraes B e C; a parte A com a extremidade D do lado que vai formar o fundo mais comprida do que as outras partes, ao contrario do que se dá do lado opposto onde se deve formar a bocca do sacco.

Cada parte B e C dobra-se então duas vezes em partes *b'*, *b''*, *c'*, *c''* pelas linhas respectivamente *a-b*, *c-d*, *g-h* e *i-j* sobre o mesmo lado da parte A (fig. 10) depois dobram-se as partes restantes de B e C respectivamente pelas linhas *e-f* *k-l* tambem para sobre o mesmo lado da parte A (fig. 11) collando a beirada da parte B que se sobrepõe a parte C, sobre esta (fig. 12). Finalmente se dobra este conjunto pela linha *m-n* de modo que a parte D saliente, acima mencionada da parte A, se sobreponha ás partes B e C e seja nella collada para fechar deste lado o sacco formando o fundo do mesmo (fig. 12).

Este sacco assim dobrado e collado, uma vez nelle usada a mercadoria que deve conter, toma uma forma quadrangular, isto é as partes *b'*, *b''*, *c'* e *c''* dos lados do sacco se estufam para fora, obrigando o fundo do sacco a tomar uma forma rectangular ou quadrada (figs. 13 e 14).

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Em aperfeiçoamentos na fabricação de saccos de papel;

1.º, saccos de papel formados por uma folha de papel cortada, dobrada e collada

como indicado nas amostras I e II e no desenho figs. 1 a 4, sendo a dita folha primeiramente dobrada pelas linhas *a-b* e *c-d*, as partes dobradas; como B e C colladas uma á outra; e finalmente uma das boccas do canno do papel assim formado, dobrada e collada sobre si substancialmente como descripto e representado;

2.º, saccos de papel formados por duas folhas de papel como A e B dobradas e colladas como indicado nas amostras III e IV e figuras 5 e 8, tendo a folha A dimensões maiores do que a folha B, sendo dobradas por isso as duas beiradas, em tres lados da folha, em tiras estreitas como *a'*, *b'*, *c'* de modo da folha A ficar do tamanho da folha B, que se colla sobre as tiras *a'*, *b'* depois de dobradas e sobre a folha B colla-se a tira dobrada *c'*, que fecha o fundo do sacco, substancialmente como descripto e representado;

3.º, saccos de papel com fundo quadrado ou rectangular, formados por uma folha devidamente dobrada e collada, como indicam as amostras V e VI e figs. 9 a 14, sendo a folha dobrada em uma parte central A e de cada lado desta pelas linhas *a-b*, *c-d*, *e-f*, e linhas *g-h*, *i-j*, *k-l*, sobre o mesmo lado da parte A da folha, em tiras estreitas *b'*, *b''* e *c'*, *c''* e em partes largas B e C, de modo que a parte B de um lado da folha se sobreponha e seja collada a parte C do lado opposto, sendo então dobrada e collada a tira D inferiormente da parte A sobre as partes B e C, tudo como não ficou descripto e representado no desenho.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1908.—Por procuração, Buschmann & Comp.

N. 5.363 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «*Distribuidores de matrizes aperfeiçoadas de linotypia*». Invenção de Jean Pierre Tihon, domiciliado em Paris, França

O objecto da invenção é fornecer distribuidores de matrizes aperfeiçoadas para machinas de linotypo de armazem duplo.

O aparelho construido segundo esta invenção permite fazer voltar a seus armazens respectivos matrizes de fundições diferentes por meio de uma unica caixa de distribuição e de um só distribuidor, dispensando-se assim uma serie inteira de partes complicadas, incommodas e dispendiosas.

Já se procurou conseguir este resultado empregando-se matrizes cujas bordas inferiores são cortadas obliquamente; isto é, sendo um dos cantos inferiores de cada matriz removido de modo a formar um pé inclinado. Cada matriz está disposta para cahir além de um encontro fixo situado acima de uma divisão que separa as entradas dos dous armazens, sendo a disposição tal que as matrizes, pela simples escorregadura de seus pés inclinados sobre aquelle encontro, cahem na entrada para a qual seus pés se acham respectivamente inclinados. Um aparelho deste genero, porém, não pôde funcionar de modo satisfactorio, pelas seguintes razões: Admittindo-se mesmo que um tal aparelho possa distribuir as matrizes regularmente, ellas tomam uma posição defectuosa no armazem superior, em consequencia da remoção de um dos cantos inferiores de cada matriz. Esta remoção apresenta outros inconvenientes, principalmente quanto ao alinhamento em frente do molde. Além disso, as matrizes chocam o encontro immediatamente depois de se escaparem da barra do distribuidor, o que tende

a tornar inactivo o parafuso inferior deste, e, no seu contacto com o encontro, ellas tomam uma posição mais ou menos inclinada, e ressaltam, gyçando sobre si mesmas, para cahirem de novo em posição defectuosa, e frequentemente entram no canal do armazem que não lhes é destinado.

O aparelho da invenção que supprime estes inconvenientes consiste essencialmente em dous ou mais encontros situados acima da divisão existente entre as entradas do armazem, e dispostos para operarem com as matrizes usuas, cada uma das quaes se entalha em seu pé de modo especial. Para assegurar a descida regular destas matrizes isto é, para as impedir de oscillar quando abandonam o distribuidor, de modo a guial-as convenientemente até penetrarem nas entradas de armazem, e finalmente, para prevenir a deterioração de seus pés, o aparelho comprehende, em primeiro lugar, uma serie de conductos verticaes que centram as matrizes desde o momento em que se desprendem do parafuso inferior do distribuidor até o momento em que fazem contacto com os encontros respectivos. Em segundo lugar, como o entalho da matriz se escarrancha em um só encontro ou em um de dous encontros e a matriz é obrigada a bascular, emprega-se um dispositivo para a dirigir para traz em posição de queda para penetrar no conducto subsequente; sendo, na invenção, este dispositivo constituido simplesmente por um espaldar situado perto da boca de cada entrada de armazem.

Nos desenhos annexos que representam, a titulo de exemplo, diversas modificações de construcções da invenção: a fig. 1 é uma elevação em secção transversal de uma modificação; a fig. 2 é uma elevação em secção, parte longitudinal, por C-C da fig. 1; a fig. 3 é um plano, parte em secção, mostrando um certo numero de compartimentos do aparelho, metade em secção por A-A, e metade em secção por B-B, da fig. 1; a fig. 4 é uma vista semelhante á fig. 1, representando em linhas cheias uma matriz em um ponto de seu trajecto differente do representado na fig. 1, sendo outras posições indicadas por linhas de pontos; as figs. 5 a 8 são elevações em secção, parte transversal, representando diversas outras modificações que se descrevem adiante.

Referindo-me ás figs. 1 a 4, inclusivamente, o aparelho de distribuição comprehende uma serie de conductos verticaes *a*, situados debaixo da barra e do unico distribuidor e parafusos *g*, *r* e *s*, em plano perpendicular a esta barra, formando cada um guia para matrizes do mesmo caracter de ambas as fundições. As divisões *f*, que formam as paredes lateraes dos conductos *a*, são extensões verticaes, respectivamente, das divisões *f*, que formam as paredes lateraes dos conductos *c* e *d* das entradas de armazem respectivas. A combinação de uma serie de conductos *c* ou *d* e das divisões respectivas *f* nas placas de frente e de traz, constituem o que se chama uma entrada de armazem. Uma matriz se acha bem alojada nos conductos *a* respectivos, antes de ser abandonada pelos parafusos.

Entre cada conducto *a* e os conductos correspondentes *c* e *d*, dispõem-se dous encontros móveis *f* e *f'*, formado cada um por uma projecção lateral de uma alavanca pivotada e compensada *g*, *j*, *g'*, *j'*.

Dous encontros *b*, *b'* collocam-se symmetricamente, um de cada lado do eixo do conducto *a* respectivo e na entrada de uma serie de conductos *c* e *d*, respectivamente.

A extremidade inferior de cada matriz *m* ou *m'* é entalhada em *n*, de modo que, na sua queda, seu pé abaixa um ou outro dos encontros *b*, *b'*, segundo for destinado a um

conducto *a* ou um conducto *c*. As matrizes cujos entalhos estão á esquerda (figs. 1 e 4) do eixo, abaixam os encontros *b'*, enquanto as matrizes cujos entalhos se acham á direita do eixo, abaixam os encontros *b*.

Cada um dos encontros *b*, *b'*, é supportado por um braço *g*, *g'*, pivotado na divisão *f'* em *h*, *h'* e disposto de modo á operar em uma fenda *e*, *e'*, praticada nesta divisão, de modo a serem seus movimentos limitados pela fenda. Um outro braço, *j*, *j'*, de cada alavanca *g*, *g'* traz um oscillador *o*, *o'* normalmente situado perto da sahida do conducto respectivo *a*, em um lado deste. As alavancas *g*, *j*, *g'*, *j'* são cada uma compensadas por um peso *k*, *k'*, que assegura sua volta á sua posição inicial, depois de operada por uma matriz, sendo esta posição indicada em linhas cheias na fig. 1.

Quando uma matriz é conduzida, do modo bem conhecido, ao ponto conveniente da barra de distribuidor e para cahir desta, ella cahé no conducto *a* situado debaixo da barra, em que é perfectamente guiada, e, quando sahe do conducto, a parte lisa ou não entalhada de seu pé abaixa o encontro *b* ou *b'*, segundo o entalho for situado á direita ou á esquerda do eixo da matriz.

Em linhas cheias da fig. 1, acha-se representada uma matriz entalhada á esquerda, no momento em que bate no encontro *b'*, sendo uma posição seguinte da mesma matriz representada em linhas de pontos. Quando a matriz está na posição que indicam as linhas cheias, seu peso faz oscillar para baixo o braço *g'* e a matriz desce. Quando o braço *g'* oscilla, a peça *o'* em conexão com elle inclina a matriz para esquerda, apoiando contra a parte superior de seu lado direito. A matriz é assim forçada a virar para esquerda e movendo-se para baixo, pôde passar sob o oscillador *o*. No curso deste movimento de descida e de oscillação, o entalho *n* do pé da matriz encarrancha-se no encontro *b*, o que permite á matriz de cahir sem obstaculo no conducto *c* respectivo. Neste momento, a matriz e o encontro occupam as posições representadas em linhas de pontos na fig. 1.

A fig. 4 representa a matriz depois de abandonar completamente os dous encontros *b*, *b'*, que voltaram ás suas posições iniciais sob a acção dos contrapesos *k*, *k'*, sendo esta volta limitada pelas partes superiores das fendas *e*, *e'*. A extremidade superior da matriz vem então em contacto com uma espaldar formada perto da bocca do conducto *c* e esta espaldar dirige a matriz para traz em posição de queda para penetrar no mesmo conducto. A fig. 4 mostra também diversas posições de uma matriz entalhada á direita *m'*, em um conducto *d*.

Compreende facilmente que uma matriz dotada de um entalho á esquerda de seu eixo vertical, quando abandona um conducto *a*, abaixa primeiro um encontro *b* e, cahindo com este, recebe um movimento de bascula pelo movimento para traz do oscillador correspondente *o* e passa debaixo do oscillador *o'*, que não se moveu até então e não se pôde mover até assentar o fundo do entalho da matriz contra o outro encontro *b'*. Em outras palavras, cada matriz entalhada do lado direito é impellida em um conducto *d*, logo que uma matriz entalhada do lado esquerdo foi impellida em um conducto *c*.

Na modificação que representa a fig. 5, as duas séries de encontros *b* e *b'* são fixas e consistem em simples hastes. As matrizes são entalhadas em seus pés; as de uma fundição *m'*, á direita de seu eixo, e as da outra fundição, á esquerda de seu eixo. Deste modo, uma matriz *m'* tendo o entalho á direita, como a que representa a figura, bate primeiro com sua parte lisa ou não entalhada contra um encontro *b*, oscilla de-

pois sob a acção de seu proprio peso e cahé no conducto *d*, como se descreveu acima, permittindo o entalho *n* que passe sobre o outro encontro *b'*. Reciprocamente, uma matriz entalhada do lado esquerdo bate contra um encontro *b'*, oscilla e cahé no conducto *c*, permittindo o entalho *n* que ella passe sobre o outro encontro *b*.

As modificações das figs. 6 e 7 representam dispositivos em que se emprega uma série unica de encontros *b*, consistindo cada um em uma haste fixa ou um cylindro montado de modo a revolver em uma haste fixa. O lado direito de cada matriz destinada ao conducto *c* é aligeirado por meio de uma ou mais aberturas *u*, em seu corpo. Reciprocamente, as matrizes destinadas ao conducto *d*, tem seus lados esquerdos aligeirados de semelhante modo.

No exemplo que representa a fig. 7, dispõe-se no prolongamento do eixo de cada conducto *a* um encontro unico consistindo em um simples pino, e as matrizes, aligeiradas em um lado pelas aberturas *u*, tem cada uma em seu pé um entalho *n*, cujos dous lados são perfectamente symmetricos em relação ao eixo. Este entalho possui em sua parte mais profunda uma parte mais estreita, que não se encarrancha no encontro *b* até a matriz abandonar o conducto respectivo *a*. A matriz é assim centrada e pôde oscillar para o lado em que não é aligeirada.

A fig. 8 mostra uma modificação em que os pés entalhados das matrizes, umas aligeiradas no lado direito e as outras no lado esquerdo, segundo a fundição, abaixam encontros *b*, dispostos de modo a se moverem centralmente e supportados por alavancas pivotadas e compensadas *g*, *h*, *h'*.

Nas modificações representadas nas figuras 6, 7 e 8, para assegurar a queda das matrizes no conducto guiador *i*, é somente necessario aligeirar-as no lado opposto de seus eixos, por exemplo, como representa a fig. 8, perfurando-as em *u*. As matrizes que devem cahir no conducto *c* são, pelo contrario, aligeiradas no seu lado direito.

Na modificação da fig. 8, é conveniente dispor os encontros moveis *b* á altura sufficiente para que as matrizes batam nelles um pouco antes de sua sahida dos conductos *c*.

Deste modo, um encontro *b* acompanha uma matriz na sua queda, enquanto ella se acha ainda guiada pelo conducto respectivo, amortecendo até certo ponto a queda para evitar que resalte e, ainda que abaixado sob o peso da matriz, supporta-a facilmente em um ponto axial situado do lado direito ou do lado esquerdo de seu centro de gravidade não axial, segundo a matriz deva cahir para a esquerda ou para a direita.

Finalmente reclamamos os beneficios da Convenção Internacional (promulgada pelos decretos ns. 9.233, de 28 de junho de 1884, e 984, de 9 de janeiro de 1903) visto ter sido o mesmo pedido de privilegio depositado na repartição official da França, em 27 de março de 1907, sob n. 376.160.

Em resumo, reivindicamos como pontos caracteres constitutivos da invenção:

1º, um apparelho para distribuir matrizes em machinas de linotype tendo um só distribuidor, dous armazens, e encontros entre o distribuidor e os armazens, caracterizado por uma serie de conductos verticaes para as matrizes desde o distribuidor até os encontros respectivos; uma ou mais series de encontros dispostos debaixo destes conductos de modo a fazerem as matrizes contacto com elles, respectivamente, depois ao abandonarem os conductores respectivos; um entalho praticado no pé de cada matriz, por cujo meio meio ella se encarrancha no encontro respectivo de uma serie ou no outro encontro da segunda serie, e de um ou

outro dos quaes ella só se pôde escapar por oscillação; e meios para dirigir as matrizes para traz em posição de queda para entrarem nos conductos das entradas de armazens;

2º, meios de distribuição segundo a reivindicação 1, caracterizados por duas series de encontros pivotados e duas series de oscilladores para matrizes, sendo cada oscillador em conexão operadora com o encontro respectivo o collocado perto, porém a um lado da sahida do conducto vertical respectivo e meios pelos quaes os encontros e os oscilladores se fazem voltar ás suas posições normaes, por cujo meio o abaixamento de um encontro pelo effeito da queda de uma matriz obriga o oscillador a fazer oscillar esta, depois de que o encontro e o oscillador voltam ás suas posições.

3º, meios de distribuição segundo a reivindicação 2, caracterizados por extensões das divisões das entradas de armazens até as que separam os conductos verticaes um de outro e entre que operam os encontros e os oscilladores, e fendas nas divisões para offerecer espaço ás partes dos meios de conexão e constituir paradas para estes;

4º, meios de distribuição segundo a reivindicação 1, caracterizados por uma unica serie de encontros, quer fixos ou moveis, e matrizes aligeiradas cada uma em um ou outro lado do seu eixo central, segundo a direcção que deve tomar para chegar a seu armazem respectivo, sendo assim esta direcção determinada pela posição do centro de gravidade em cada matriz relativamente a seu eixo central;

5º, meios de distribuição de matrizes para machinas de linotype, tendo dous armazens de matrizes e um só distribuidor; construido e operando substancialmente como descrevi, referindo-me ás figs. 1 a 4, 5, 6, 7 ou 8.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1908. — Por procuração, Jules Géraud, Leclerc & Co.

ANNUNCIOS

Trajano de Medeiros & Comp.

(SOCIEDADE EM COMMANDITA POR AÇÕES)

Convidam-se os subscriptores a comparecerem á sessão que se realizará hoje, á 1 hora da tarde, á rua General Camara n. 65, a qual tem por fim a approvação dos estatutos e nomeação de lousavos para avaliação dos bens sociaes. — Trajano S. V. de Medeiros.

Declaração

José Teixeira de Almeida declara que, para fins commerciaes, passa á assignar-se José Soares Teixeira de Almeida.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1908.

— José Soares Teixeira de Almeida.

Reconheço verdadeira a firma de José Soares Teixeira de Almeida.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1908. — Em testemunho da verdade, Evaristo Valle Barros.

Imprensa Nacional

AVISO

Na thesauraria deste estabelecimento encontram-se á venda as tabellas de preço, ultimamente approvadas pela Repartição de Policia, para carros e automoveis do praça, custando 200 réis o exemplar cartonado.

IMPRENSA NACIONAL

Acham-se á venda, na thesouraria desta Repartição, as seguintes obras.

Accordãos do Supremo Tribunal Federal de 1895.....	5\$000	Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockatt de Sá.....	10\$000	Decisões do Governo Provisorio (3º e ultimo fasciculo).....	2\$000
Idem idem de 1895.....	4\$000	Codigo das Relações Exteriores (2 vols.).....	8\$000	Decisões do Governo Provisorio (Additamentos).....	1\$500
Idem idem de 1897.....	6\$000	Condições de admissão no Gymnasio Nacional.....	\$200	Decisões de 1891.....	4\$500
Idem idem de 1898.....	8\$000	Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas.....	6\$000	Decisões de 1892.....	4\$000
Idem idem de 1899.....	9\$000	Consolidação das Leis da Justiça Federal..	5\$000	Decisões de 1893.....	2\$500
Idem idem de 1900.....	6\$200	Consolidação das Leis referentes á organização municipal do Distrito Federal....	\$500	Decisões de 1894.....	4\$000
A pontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., tres grossos volumes.....	20\$000	Constituição da Republica do Brazil.....	1\$000	Decisões de 1895.....	3\$000
As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandia Calogeras, 1º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 2º.....	2\$000	Decisões de 1896.....	3\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 3º.....	2\$000	Decisões de 1897.....	3\$000
Boletim de concessões e privilegios.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 4º.....	2\$000	Decisões de 1898.....	2\$000
Boletim da Propriedade Industrial, (Publicação mensal) cada fasciculo..	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 5º.....	2\$000	Decisões de 1899.....	3\$500
Constituição e Leis Organicas da Republica.....	5\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 6º.....	2\$000	Decisões de 1900.....	3\$000
Carta Geographica do Matto Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno....	12\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 7º.....	2\$000	Decisões de 1901.....	3\$000
Cartas jesuiticas, do padre Manoel da Nobrega (1549 a 1560), de Valle Cabral.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 8º.....	1\$500	Decisões de 1902.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 13º.....	1\$500	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 9º.....	1\$500	Decisões de 1903.....	4\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 1º.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 10º.....	5\$000	Decretos do Governo Provisorio, novembro e dezembro de 1899.....	3\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 2º.....	3\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 11º.....	4\$000	Decretos do Governo Provisorio, janeiro de 1899.....	2\$000
Consultas do Conselho de Estado, Negocios Ecclesiasticos, tomo 3º.....	2\$000	Consultas do Conselho de Estado, secção de Fazenda, tomo 12º.....	2\$000	Decretos do Governo Provisorio, fevereiro de 1899.....	1\$000
Chorographia da provincia do Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti..	1\$000	Decisões de 1832.....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, março de 1899.....	2\$000
Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro.....	3\$000	Decisões do Governo Provisorio (1º e 2º fasciculos).....	3\$000	Decretos do Governo Provisorio, abril de 1899.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, maio de 1899.....	4\$000
				Decretos do Governo Provisorio, junho de 1899.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, julho de 1899.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, agosto de 1899.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, setembro de 1899.....	2\$000
				Decretos do Governo Provisorio, outubro de 1899.....	3\$000
				Decretos do Governo Provisorio, novembro de 1899.....	4\$000

Decretos do Governo Provisório, dezembro de 1890.....	2\$000	Instruções para collectorias federaes.....	5\$000	Leis de 1816 a 1817.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, janeiro de 1891.....	2\$000	Instruções para o alistamento de eleitores na Republica—Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	Leis de 1818 a 1819.....	2\$000
Decretos do Governo Provisório, fevereiro de 1891.....	2\$000	Indice alphabetico da legislação, 1871 a 1873.....	5\$000	Leis de 1820.....	2\$000
Decreto n. 3.678 —Altera varias disposições da Consolidação das Leis das Alfandegas.....	\$100	Informações e fragmentos historicos.....	1\$000	Leis de 1821.....	2\$000
Decreto n. 1.178 —Cria o logar de contador nas Delegacias Fiscaes.....	1\$000	Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella.....	1\$000	Leis de 1822.....	2\$000
Diccionario dos verbos irregulares, por C. do R.....	1\$000	Instruções para exames parcellados.....	1\$000	Leis de 1823.....	2\$000
Diccionario Bibliographico Brasileiro, contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros; pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blake, 7 grs. vols. in 8º	15\$000	Instruções para a Policia Federal.....	5\$000	Leis de 1824.....	2\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira.....	6\$000	Lei n. 221—Justiça Federal...	\$500	Leis de 1825.....	2\$000
Esboço Biographico de Abrahão Lincoln, traducção do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto..	\$500	Lei n. 426—(eleitoral) de 7 de dezembro de 1896.....	\$100	Leis de 1826.....	1\$500
Escripturação Mercantil.....	3\$000	Lei n. 496—Direitos autoraes..	\$300	Leis de 1827.....	2\$000
Estatutos da Escola Polytechnica.....	\$500	Lei n. 623—Amplia a acção penal.....	\$300	Leis de 1828.....	2\$000
Facturas Consulares (Dec. 1.103, de 21 de novembro de 1903).....	1\$000	Lei n. 1.269—Legislação eleitoral.....	\$500	Leis de 1829.....	3\$000
Formulario do Processo Criminal Militar.....	\$600	Lei do Orçamento—1839.....	\$500	Leis de 1830.....	2\$200
Fabulas de La Fontaine, vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1892.....	\$500	Leis de 1831—2 volumes.....	3\$200
Genera et Species Orchidearum. Novarum quas collegit, descripsit et iconibus illustravit, r. Barbosa Rodrigues, 2º volume.....	1\$000	Lei do Orçamento—1893.....	\$500	Leis de 1832.....	4\$000
Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama	3\$000	Lei do Orçamento—1895.....	\$500	Leis de 1833.....	4\$000
Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil, desde a sua fundação, precedida de alguns apontamentos acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags. em 8º.....	5\$000	Lei do Orçamento—1897.....	1\$000	Leis de 1834.....	3\$200
Hugonianas —Poesias de Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Nuccio Teixeira.....	2\$000	Lei do Orçamento—1898.....	1\$200	Leis de 1835, 2 volumes.....	4\$000
Hydrographie du Haut San-Francisco, por Em m. Liais.....	15\$00	Lei do Orçamento—1899.....	1\$000	Leis de 1836.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1901.....	1\$500	Leis de 1837.....	3\$000
		Lei do Orçamento—1902.....	1\$000	Leis de 1838.....	2\$300
		Lei do Orçamento—1903.....	1\$000	Leis de 1839.....	1\$400
		Lei do Orçamento—1904.....	1\$000	Leis de 1840.....	2\$000
		Lei do Orçamento—1905.....	1\$000	Leis de 1841.....	1\$000
		Lei do Orçamento—1906.....	1\$000	Leis de 1842.....	3\$500
		Lei do Orçamento—1907.....	1\$500	Leis de 1843.....	2\$500
		Lei da receita e despesa para 1908.....	1\$000	Leis de 1844.....	2\$800
		Lei do Casamento Civil e recapitulação em ordem alphabetica por M. André da Rocha.....	2\$000	Leis de 1845.....	2\$300
		Lei de fallencias.....	1\$000	Leis de 1846.....	2\$600
		Lei de fallencias—comparada..	1\$500	Leis de 1847.....	2\$600
		Lei das Sociedades Anonymas e Hypothecarias.....	4\$000	Leis de 1848.....	1\$800
		Lei Torrens.....	\$500	Leis de 1849.....	3\$400
		Leis de 1808 a 1809.....	2\$500	Leis de 1852, 2 volumes.....	5\$200
		Leis de 1810 a 1811.....	2\$500	Leis de 1853, 2 volumes.....	4\$000
		Leis de 1812 a 1815.....	2\$000	Leis de 1854.....	5\$100
				Leis de 1855.....	6\$600
				Leis de 1856.....	5\$300
				Leis de 1857, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1858, 2 volumes.....	6\$600
				Leis de 1859, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1860, 3 volumes.....	10\$000
				Leis de 1861, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1862, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1863, 2 volumes.....	5\$600
				Leis de 1864, 2 volumes.....	5\$500
				Leis de 1864, additamento....	\$500
				Leis de 1865, 2 volumes.....	7\$500
				Leis de 1866, 2 volumes.....	7\$600

Leis de 1867, 2 volumes.....	6\$000	Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal, decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	Manual de Emprego de Fazenda (Tomo 20°).....	2\$503
Leis de 1868, 2 volumes.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 21°).....	4\$000
Leis de 1869.....	6\$000			Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 22°).....	2\$036
Leis de 1870.....	7\$500	Lista de eleitores do 1° districto.....	3\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 23°).....	2\$500
Leis de 1873, 4 volumes.....	9\$500	Idem idem do 2° districto.....	1\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 24°).....	3\$000
Leis de 1874, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 1°).....	2\$400	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 25°).....	2\$000
Leis de 1875, 3 volumes.....	9\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 2°).....	6\$000	Mappa topographico do Espirito Santo....	2\$000
Leis de 1876, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 3°).....	2\$500	Marcas de fabrica e de commercio—Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887—Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Leis de 1877, 3 volumes.....	7\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 4°).....	2\$500	Noticia Historica dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	6\$000
Leis de 1878, 2 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 5°).....	3\$000	Organização Judiciaria, comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 de fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000
Leis de 1879, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 6°).....	3\$000	Ordenança dos toques de corneta e clarim, pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000
Leis de 1880, 2 volumes.....	7\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 7°).....	3\$000	O contrabando e o seu processo — Alfredo Pinto de Araujo Corrêa.....	2\$000
Leis de 1881, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 8°).....	3\$000	Primeiras Lições de Cousas, de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), versão e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8°.	4\$000
Leis de 1882, 3 volumes.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 9°).....	3\$000	Parecer do Senador Ruy Barbosa sobre o Codigo Civil Brasileiro, 1 grande volume.....	6\$000
Leis de 1883, 3 volumes.....	10\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 10°).....	3\$000	Pacificação dos Krichanás, passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000
Leis de 1884, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 11°).....	3\$000	Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cesar Zama.....	5\$000
Leis de 1885, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 12°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro (8 volumes).....	20\$000
Leis de 1886, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 13°).....	3\$000	Projecto do Codigo Civil Brasileiro, precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000
Leis de 1887, 2 volumes.....	6\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 14°).....	3\$000		
Leis de 1888, 3 volumes.....	9\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 15°).....	3\$000		
Leis de 1889, 3 volumes.....	8\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 16°).....	3\$000		
Leis de 1891, 2 volumes.....	11\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 17°).....	3\$000		
Leis de 1892.....	12\$000	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 18°).....	3\$000		
Leis de 1893.....	8\$500	Manual do Emprego de Fazenda (Tomo 19°).....	2\$500		
Leis de 1894, 2 volumes.....	12\$000				
Leis de 1895.....	8\$000				
Leis de 1896.....	8\$500				
Leis de 1897.....	10\$000				
Leis de 1898 (2 volumes).....	16\$000				
Leis de 1899 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1900 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1901 (2 volumes).....	14\$000				
Leis de 1902 (2 volumes).....	12\$000				
Leis de 1903.....	10\$000				
Leis de 1904.....	13\$600				
Leis de 1905.....	15\$200				
Leis de 1906 2 volumes.	15\$200				
Leis usuaes da Republica dos Estados Unidos do Brazil, pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratice da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Caetano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 592 pags...	10\$000				
Licções de Physica, professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000				

Planta da Cidade de S. Sebastião em 1808....	10\$000	Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000	Regulamento para o consumo de agua, decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
Regimento de custas Justiça local.....	\$500			Regulamento para o alistamento da lei do sorteio militar.....	\$500
Regimento de custas da Justiça Federal.....	\$500	Regulamento processual da Justiça Sanitaria, decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1901.....	\$500	Regulamento de marcas de fabrica, decreto n. 1.236, de 24 de setembro de 1901.....	\$500
Regulamento dos armazens geraes.....	\$500	Regulamentos para os Institutos Militares de Ensino, aprovados pelo decreto n. 5.098, de 2 de outubro de 1905.....	2\$000	Repertorio Juridico Mineiro, consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8°.....	4\$000
Regulamento do cofre de orphãos.....	1\$000	Regulamento Sanitario, decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	3\$000
Regulamento dos Corretores.....	\$500	Regulamento das Companhias de Seguros, decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500	Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda sobre fiscalizaçãodas alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	1\$600
Regulamento sobre dividendos de Companhias.....	\$200	Regulamento das Loterias, decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500	Stenographia Internacional, por A. Pfeil.....	1\$000
Regulamento, para a concessão da isenção de direitos de consumo e de expediente....	\$200	Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal e regulamento, de 1905....	3\$000	Tarifas das Alfandegas.....	8\$000
Regulamento da Justiça Civil Federal....	\$500	Regulamento da Junta Commercial, decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000	Taxa Judiciaria do Districto Federal....	\$200
Regulamento sobre rotulos.....	\$200	Regulamento do sello, (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500	Trabalhos da Comissão especial do Senado sobre o Codigo Civil (vol. 3°).....	2\$000
Regulamento para o serviço das facturas consulares (Dec. n. 3.732, de 7 de agosto de 1900).....	\$800	Regulamento para arrecadação e fiscalização dos impostos de consumo (Dec. numero 5.890, de 1906).....	1\$000	Vida do Marquez de Barbacena (biographia), por Antonio Augusto de Aguiar. um grosso volume de 974 pags. em 8°.....	5\$00
Regulamento das companhias ou sociedades anonymas..	\$500	Regulamento de industrias e profissões (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
Regulamento de transmissão de propriedade.....	\$300				
Regulamento para arrecadação do imposto de transporte (Dec. n. 5.874, de 27 de janeiro de 1906).....	1\$000				
Regulamento da navegação de cabotagem (Dec. numero 2.804, de 1903).....	\$500				
Regulamento para a cobrança do imposto sobre vencimentos e subsidios.....	\$200				
Réplica do Senador Ruy Barbosa sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000				